



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

VALOR:

R\$ 440.632,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE CONFERÊNCIA DE QUALIDADE E QUANTIDADE, CONDICIONADOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 05 de agosto de 2024.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21*

1.1. A Administração Pública Municipal, visando atender as demandas da população, necessita construir sistemas de drenagem pluvial em pontos específicos da área urbana e bueiros para manter a trafegabilidade das estradas rurais. Além disso, é preciso substituir os tubos de concreto já instalados, que frequentemente são danificados durante chuvas fortes. Portanto, é essencial adquirir esse tipo de material para atender a essas necessidades.

1.2. Os principais objetivos dessa contratação são garantir o escoamento adequado das águas pluviais, evitando danos que causam prejuízos à população e aos cofres públicos, além de assegurar a trafegabilidade e a segurança dos moradores das áreas atendidas, especialmente na zona rural. Também busca-se atender as necessidades operacionais dos serviços públicos, garantindo a continuidade e eficácia das atividades municipais.

1.3. Diante desses pontos, é evidente a necessidade de adquirir os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento à população, evidenciando o compromisso com o interesse público. A aquisição proposta é



fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança da infraestrutura urbana e rural.

1.4. Com base na necessidade, nos objetivos e nas justificativas apresentadas, solicita-se a autorização para prosseguir com a elaboração do processo licitatório. Este processo visa obter a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA), atendendo assim às necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

2.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações que ocorreram em períodos anteriores e também nas ações futuras necessárias.

2.2. Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE 01 - TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1 metro de comprimento	61,06	12.212,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1 metro de comprimento	71,86	17.965,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1 metro de comprimento	94,33	47.165,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1 metro de comprimento	144,20	79.310,00
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	334,23	76.872,90
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	395,43	79.086,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00m, por 1 metro de comprimento	530,70	79.605,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50m, por 1 metro de comprimento	1.936,66	48.416,50
VALOR MÁXIMO				440.632,40	

3. PESQUISA DE PREÇOS - Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

3.1. Foi realizada pesquisa de preços com 03 fornecedores do ramo de fornecimento de tubos em concreto, resultando em um investimento máximo de referência de R\$



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

440.632,40 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Na presente data, o Município possui Ata de Registro de Preços vigentes para a prestação dos serviços acima descritos. Porém, o saldo de alguns itens está esgotado, evidenciando a necessidade imediata da abertura de processo licitatório.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

6. ANEXOS

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Pesquisas de Preços.

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CRISTIAN LUDWIG

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Materiais para Construções, Ferragem,
Materiais Elétricos, Madeiras, Tintas, etc.
S. Aparecido Fontana Materiais de Construção Ltda.

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

LOTE 01 - TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	PROPRIA	61,20	12.240,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	PROPRIA	72,10	18.025,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	PROPRIA	95,00	47.500,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	PROPRIA	145,40	79.970,00
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	PROPRIA	335,00	77.050,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	PROPRIA	395,90	79.180,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	PROPRIA	532,10	79.815,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	PROPRIA	1.920,00	48.000,00
					TOTAL	441.780,00

TRÊS BARRAS DO PARANA, 02 DE AGOSTO DE 2024

04.929.856/0001-05

S. APARECIDO FONTANA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

AVENIDA BRASIL, 187
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Av. Brasil 189, Centro – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná

ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO

Razão Social: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME
 CNPJ: 25.101.787/0001-09
 Endereço: RUA DAS ARARAS, 1112, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
 Fone: 45 3235 1054 E-mail: d_koerich@terra.com.br

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	KW	59,00	11.800,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	KW	69,10	17.275,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	KW	90,50	45.250,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	KW	142,30	78.265,00
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	330,60	76.038,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	395,40	79.080,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	KW	530,00	79.500,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	KW	1.890,00	47.250,00
TOTAL						434.458,00

TRÊS BARRAS DO PARANA, 01 DE AGOSTO DE 2024

Dalvo Koerich Júnior
 CPF 007.138.249-64
 CREA: 62963-D-PR
 ENGENHEIRO CIVIL



25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

RUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	PERIM	63,00	12.600,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	PERIM	74,40	18.600,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	PERIM	97,50	48.750,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	PERIM	144,90	79.695,00
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	PERIM	337,10	77.533,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	PERIM	395,00	79.000,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	PERIM	530,00	79.500,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	PERIM	2.000,00	50.000,00
					TOTAL	445.678,00

QUEDAS DO IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 2024



PERIM ARTEFATOS DE CIMENTO Ltda
CNPJ: 15.027.148/0001-97

15.027.148/0001-97

PERIM ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA - ME

ROD. PR, 484 - 2192 - BOM PASTOR
35-400-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000007

Três Barras do Paraná, 05 de agosto de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo referente ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

- 1 - Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 - Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 - Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2024.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 076/2024, em especial, a página nº 007, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 440.632,40 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. A Administração Pública Municipal, visando atender as demandas da população, necessita construir sistemas de drenagem pluvial em pontos específicos da área urbana e bueiros para manter a trafegabilidade das estradas rurais. Além disso, é preciso substituir os tubos de concreto já instalados, que frequentemente são danificados durante chuvas fortes. Portanto, é essencial adquirir esse tipo de material para atender a essas necessidades.

1.2. Os principais objetivos dessa contratação são garantir o escoamento adequado das águas pluviais, evitando danos que causam prejuízos à população e aos cofres públicos, além de assegurar a trafegabilidade e a segurança dos moradores das áreas atendidas, especialmente na zona rural. Também busca-se atender as necessidades operacionais dos serviços públicos, garantindo a continuidade e eficácia das atividades municipais.

1.3. Diante desses pontos, é evidente a necessidade de adquirir os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento à população, evidenciando o compromisso com o interesse público. A aquisição proposta é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança da infraestrutura urbana e rural.

1.4. Com base na necessidade, nos objetivos e nas justificativas apresentadas, solicita-se a autorização para prosseguir com a elaboração do processo licitatório. Este processo visa obter a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar baseia-se na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas para a aquisição de tubos de concreto (manilhas) destinados à manutenção das vias públicas municipais.



2.2. A presente contratação está incluída no PAC (Plano Anual de Contratações), publicado por meio do Decreto nº 5503/2023, de 28/09/2023, com programação inicialmente prevista para dezembro de 2024. Contudo, devido a um período atípico com precipitação pluviométrica acima do esperado, houve necessidade de utilizar um número maior de tubos, resultando no esgotamento de alguns saldos.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. O consumo deste material pela Administração Pública é contínuo, dado que sua ausência pode comprometer a continuidade das atividades essenciais de trafegabilidade.

3.2. Para o fornecimento do material pretendido, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Após a entrega do material, a proponente deverá emitir Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras para conferência e assinatura pelo responsável.

3.4. A empresa vencedora será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à administração e/ou a terceiros por seus empregados durante a produção dos tubos de concreto.

3.5. Em conformidade com o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação será de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. As quantidades de cada item foram estimadas com base na média das intervenções realizadas em períodos anteriores, bem como nas ações futuras previstas para manter as vias públicas em condições adequadas de tráfego.

4.2. Portanto, o objeto deste processo deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:



LOTE Nº 01 - TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1metro de comprimento	61,06	12.212,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1 metro de comprimento	71,86	17.965,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1 metro de comprimento	94,33	47.165,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1 metro de comprimento	144,20	79.310,00
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	334,23	76.872,90
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	395,43	79.086,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00m, por 1 metro de comprimento	530,70	79.605,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50m, por 1 metro de comprimento	1.936,66	48.416,50
VALOR MÁXIMO				440.632,40	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A contratação de tubos de concreto para garantir a manutenção das vias públicas em perfeitas condições de uso é uma prática amplamente adotada por órgãos e entidades, geralmente por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da população.

5.2. Foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores especializados na fabricação de tubos, utilizando-se a média dos valores obtidos para determinar o valor máximo de referência para cada item.

5.3. As exigências para a contratação do objeto não foram consideradas impeditivas e não evidenciaram qualquer redução no interesse de potenciais fornecedores em participar do futuro processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. O valor máximo de cada item mencionado na tabela anterior foi estimado com base na pesquisa de preços com três fornecedores do ramo, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O valor máximo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.



6.2. Foi realizado pesquisa de preços com 03 fornecedores do ramo de produção de tubos de concreto, resultando em um investimento máximo de referência de R\$ 440.632,40 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de tubos de concreto (manilhas) destinados a atender as necessidades do Município de Três Barras do Paraná, por um período de 12 meses, conforme os termos quantitativos e qualitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. O objeto caracterizado neste ETP tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de um tipo de serviço disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação “**menor preço unitário**”.

8.2. A realização do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços** será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as necessidades da Administração Pública e garantir a qualidade na execução do serviço de manutenção nas vias públicas urbanas municipais.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. Todas as providências necessárias foram tomadas com antecedência adequada. Os quantitativos da presente contratação estão alinhados com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. O objetivo é assegurar a qualidade e a segurança no atendimento à população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A Administração Pública Municipal apoia e coopera com todas as iniciativas de sustentabilidade. A princípio, a aquisição de tubos de concreto, não apresentam risco ambiental significativo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. O Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação da solução proposta, que envolve a seleção de uma empresa para o fornecimento de tubos de concreto destinados à manutenção das vias públicas municipais, é tecnicamente necessária e viável. Com base nisso, considera-se viável a contratação do presente objeto, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Unitário, com regime de contratação por unidade. Esta contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada conforme o disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2024.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII



000014

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CRISTIAN LUDWIG

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná-PR, 13 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**”, passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo estipulado na solicitação de abertura do procedimento licitatório é de **R\$ 440.632,40 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**. Esse valor está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade e é compatível com nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. A contratação para o fornecimento de tubos de concreto (manilhas) destinados à manutenção das vias públicas municipais, garantindo sua perfeita condição de uso, será realizada por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

2.2. O valor máximo de cada item listado na tabela a seguir foi estimado com base em uma pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores especializados. Este valor serve apenas como referência para orientar as propostas dos licitantes, sem obrigar a Contratante a adquirir a totalidade dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. Optou-se pelo uso do preço médio entre os três orçamentos, e a aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades descritas a seguir:

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1 metro de comprimento	61,06	12.212,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1 metro de comprimento	71,86	17.965,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1 metro de comprimento	94,33	47.165,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1 metro de comprimento	144,20	79.310,00
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	334,23	76.872,90
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	395,43	79.086,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00m, por 1 metro de comprimento	530,70	79.605,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50m, por 1 metro de comprimento	1.936,66	48.416,50
VALOR MÁXIMO				440.632,40	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000017

2.4. Os valores dos itens não poderão exceder os previamente estabelecidos.

2.4.1. A empresa licitante que apresentar valores unitários superiores aos especificados no item 2.3 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em questão, perdendo o direito de participar da fase de lances.

2.5. O valor máximo de referência para este processo licitatório é de R\$ **440.632,40 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**.

2.6. Os preços deverão ser expressos em reais, sendo fixos e irrevogáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, para o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto (manilhas). Essa contratação é essencial para atender às necessidades da administração pública municipal, garantindo a adequação e eficiência dos serviços prestados.

3.2. A justificativa para a contratação baseia-se no interesse público de realizar a manutenção e melhorias nas vias públicas municipais, assegurando a continuidade da trafegabilidade dessas vias. Manter as vias em condições ideais de funcionamento é vital para o transporte de pessoas e para o escoamento da produção agropecuária, aspectos fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do município.

3.3. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação reforça os princípios de legalidade e eficiência, ao mesmo tempo em que busca a proposta mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade favorece a ampla concorrência entre as empresas do setor, garantindo que a contratação atenda integralmente ao interesse público, com transparência e responsabilidade.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma parcelada, conforme as necessidades de consumo da administração pública, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do Departamento de Compras. As entregas poderão ocorrer:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
 (dois dias após a solicitação do Departamento de Compras. As entregas poderão ocorrer:

CAPITAL DO PULÃO

- a) Na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, localizada no Pátio de Máquinas Municipal, na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná;
- b) Diretamente no local das obras, em qualquer ponto do território municipal, conforme especificado na Ordem de Compras, sendo o frete de responsabilidade da contratada.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Ao término de sua vigência, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, respeitando o limite do quantitativo original.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos em concreto (manilhas) para atender às necessidades da Administração Pública de Três Barras do Paraná. As contratações ocorrerão conforme a conveniência e as demandas das Secretarias Solicitantes.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A formalização da contratação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos específicos relacionados às características do objeto, incluindo a qualidade e a capacidade de execução, conforme disposto nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis.

7.3. O licitante vencedor deverá prestar os serviços em estrita conformidade com as necessidades da administração pública, conforme estabelecido neste Termo de Referência, e manter essas condições durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.4. A entrega dos tubos de concreto deverá ser realizada conforme as demandas das Secretarias Solicitantes, considerando a imprevisibilidade dessas necessidades. A contratada deverá dispor de transporte adequado para garantir a segurança e a integridade dos materiais durante o transporte, evitando acidentes de trabalho.

7.5. A contratada será responsável pela substituição, sem custos adicionais, de qualquer serviço ou peça que não atenda às especificações, sendo que o recebimento inicial não implica aceitação definitiva. A qualidade dos serviços e materiais deverá ser garantida durante toda a vigência do contrato, com a obrigação de substituir quaisquer itens defeituosos ou que estejam em desacordo com a proposta apresentada.

7.6. A Administração Municipal designará servidores para atuar como fiscais do contrato, encarregados de monitorar a execução dos serviços. Quaisquer indícios de negligência ou descumprimento das obrigações contratuais deverão ser comunicados de imediato.

7.7. Os serviços estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, para assegurar sua conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, especialmente no que tange à quantidade e qualidade.

7.8. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

7.9. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, a verificação dos materiais fornecidos, a fim de assegurar sua conformidade com os padrões exigidos.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas participantes deverão atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em nome da proponente, comprovando a prestação de serviços semelhantes ou compatíveis com o objeto desta licitação para pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve incluir o nome, endereço e telefone de contato do emitente, ou outro meio de comunicação que permita ao licitador manter contato com o declarante.

8.1.1.1. Para fins desta licitação, consideram-se serviços compatíveis aqueles que envolvam o fornecimento de tubos em concreto (manilhas).



ao que permita ao licitador manter contato com o de larante.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O licitante vencedor deverá fornecer os materiais de acordo com as necessidades da administração pública, realizando as entregas de forma parcelada conforme as solicitações. As entregas serão realizadas mediante apresentação da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras, com prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entrega, salvo em casos de indisponibilidade dos materiais.

9.2. O local padrão para entrega será na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, situada no Pátio de Máquinas Municipal, na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná. Alternativamente, a entrega poderá ser realizada diretamente no local das obras, em qualquer ponto do território municipal, conforme especificado na Ordem de Compras, sendo o frete de responsabilidade exclusiva da contratada.

9.3. A contratada será responsável pela substituição, às suas expensas, de qualquer produto que seja recusado pela administração pública. Essa substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a notificação, ressaltando que a aceitação inicial do produto não implica em sua aprovação definitiva.

9.4. Independentemente da aceitação inicial, a contratada garantirá a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, comprometendo-se a substituir qualquer item que apresente defeitos ou que esteja em desacordo com as especificações propostas.

9.5. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo embalagem, seguros, transporte, deslocamento, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

9.6. As mercadorias e serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, que avaliará sua conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, especialmente no que diz respeito à quantidade, qualidade e condições de uso.

9.7. Em caso de descumprimento ou inobservância das exigências estabelecidas para o fornecimento, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos, a contratada deverá providenciar a substituição das mercadorias e dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.8. Os produtos e serviços serão inicialmente aceitos de forma provisória, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, conforme estabelecido nas normas e critérios deste Edital.

9.9. As entregas somente poderão ser realizadas mediante a apresentação da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Compras" emitida pelo Departamento de Compras, que indicará o endereço e as condições específicas para a entrega.

9.10. O transporte e o descarregamento dos tubos de concreto serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá substituir, sem custo adicional, quaisquer tubos que sejam danificados durante o transporte ou descarregamento.

9.11. Especificações Técnicas do Objeto:

9.11.1. Os tubos de concreto com diâmetro de 20 a 60 centímetros e 1 metro de comprimento deverão ser confeccionados com traço de 1:2,5:2,5 (cimento:areia), sem armação metálica. O concreto deverá ter resistência mínima de 25 MPa, com tempo de cura de no mínimo 21 dias antes do transporte. Os tubos devem seguir o padrão DER, com encaixe MACHO/FÊMEA.

9.11.2. Para tubos de concreto com diâmetro de 0,80 a 1,5 metros e 1 metro de comprimento, a confecção deverá seguir o mesmo traço de 1:2,5:2,5, com a adição de armação metálica. O concreto deverá ter resistência mínima de 25 MPa, com tempo de cura de no mínimo 21 dias antes do transporte. Estes tubos também devem seguir o padrão DER, com encaixe MACHO/FÊMEA.

9.12. A documentação fiscal deverá acompanhar os materiais, em duas vias, especificando claramente a quantidade entregue, o preço unitário e o valor total conforme estabelecido no pregão.

9.13. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições e especificações detalhadas no Edital, inclusive no que se refere à apresentação.

9.14. Os produtos deverão ser novos e conformes aos padrões de peso, volume e composição, sem apresentar rachaduras ou defeitos nos encaixes.

9.15. A qualidade dos produtos será avaliada com base na legislação e normatização vigente, sendo que, quando aplicável, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada por órgãos como o INMETRO e a ABNT.

9.12. A documentação fiscal deverá acompanhar os materiais, em duas vias, especificando



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para a entrega dos tubos será de no máximo aceitável será de 02 (dois) dias úteis, exceto em casos de força maior ou de indisponibilidade de matéria prima no mercado.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLÃO

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.



17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

- a)** CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 070.XXX.XXX-09;
- b)** WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais deste contrato os seguintes servidores:

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às

- a)** JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular.
- b)** CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção,



...mente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2024.

esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste

Waldir A. Todescatto
WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Cristian Ludwig
CRISTIAN LUDWIG

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000029

Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal Nº 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei Nº 14.133/2021.
Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MINUTA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 440.632,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 - XX:XX horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: SIM

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

1.2. O recebimento das propostas será até às XXh00 DO DIA XX DE XXXX DE 2024.

1.3. A abertura das propostas será das XXhXX ÀS XXh00 DO DIA XX DE XXXX DE 2024.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXh00 DO DIA XX DE XXXX DE 2024.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo

"Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000033

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, **esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey,



CAPITAL DO FELLEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3: CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
prévia definição de senha privativa.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor do Item;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item **10.4** do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CAPITAL DO FÊLÃO

licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer outro recurso.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.
- 10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



CAPITAL DO FELLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha, com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000042

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



CAPITAL DO FÉLIZ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.14.1 A não regularização, fiscal e trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3.2. Por se tratar de disputa por ITEM, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



CAPITAL DO FÉLIZ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000051

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);
- 20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;
- 20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

- 20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
 - 20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000052

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da data de publicação do mesmo.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 440.632,40 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei N° 14.133/2021.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a)** CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;
- b)** WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF n° 906.XXX.XXX-59;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a)** JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF n° 088.XXX.XXX-41, fiscal titular.;
- b)** CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF n° 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.



CAPITAL DO FÉLIX

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE Nº 01 - TUBOS EM CONCRETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000063

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº XX/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX**, estado civil **XXXX**, profissão **XXXX**, inscrito no CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX** e



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000066

portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE N° 01 - TUBOS EM CONCRETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.



PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000069

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FRIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas



no Edital do Pregão Eletrônico Nº XX/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;
- b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF n° 906.XXX.XXX-59.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF n° 088. XXX.XXX-41, fiscal titular.;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF n° 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

EMPRESA

CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Representante Legal



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. A contratação para o fornecimento de tubos de concreto (manilhas) destinados à manutenção das vias públicas municipais, garantindo sua perfeita condição de uso, será realizada por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

2.2. O valor máximo de cada item listado na tabela a seguir foi estimado com base em uma pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores especializados. Este valor serve apenas como referência para orientar as propostas dos licitantes, sem obrigar a Contratante a adquirir a totalidade dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. Optou-se pelo uso do preço médio entre os três orçamentos, e a aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades descritas a seguir:

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1 metro de comprimento	61,06	12.212,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1 metro de comprimento	71,86	17.965,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1 metro de comprimento	94,33	47.165,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1 metro de comprimento	144,20	79.310,00
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	334,23	76.872,90
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	395,43	79.086,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00m, por 1 metro de comprimento	530,70	79.605,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50m, por 1 metro de comprimento	1.936,66	48.416,50
VALOR MÁXIMO				440.632,40	



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000075

2.4. Os valores dos itens não poderão exceder os previamente estabelecidos.

2.4.1. A empresa licitante que apresentar valores unitários superiores aos especificados no item 2.3 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em questão, perdendo o direito de participar da fase de lances.

2.5. O valor máximo de referência para este processo licitatório é de R\$ **440.632,40 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**.

2.6. Os preços deverão ser expressos em reais, sendo fixos e irrevogáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, para o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto (manilhas). Essa contratação é essencial para atender às necessidades da administração pública municipal, garantindo a adequação e eficiência dos serviços prestados.

3.2. A justificativa para a contratação baseia-se no interesse público de realizar a manutenção e melhorias nas vias públicas municipais, assegurando a continuidade da trafegabilidade dessas vias. Manter as vias em condições ideais de funcionamento é vital para o transporte de pessoas e para o escoamento da produção agropecuária, aspectos fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do município.

3.3. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação reforça os princípios de legalidade e eficiência, ao mesmo tempo em que busca a proposta mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade favorece a ampla concorrência entre as empresas do setor, garantindo que a contratação atenda integralmente ao interesse público, com transparência e responsabilidade.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma parcelada, conforme as necessidades de consumo da administração pública, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do Departamento de Compras. As entregas poderão ocorrer:



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, localizada no Pátio de Máquinas Municipal, na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná;
- b) Diretamente no local das obras, em qualquer ponto do território municipal, conforme especificado na Ordem de Compras, sendo o frete de responsabilidade da contratada.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Ao término de sua vigência, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, respeitando o limite do quantitativo original.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos em concreto (manilhas) para atender às necessidades da Administração Pública de Três Barras do Paraná. As contratações ocorrerão conforme a conveniência e as demandas das Secretariás Soli-citantes.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A formalização da contratação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos específicos relacionados às características do objeto, incluindo a qualidade e a capacidade de execução, conforme disposto nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis.

7.3. O licitante vencedor deverá prestar os serviços em estrita conformidade com as necessidades da administração pública, conforme estabelecido neste Termo de Referência, e manter essas condições durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.4. A entrega dos tubos de concreto deverá ser realizada conforme as demandas das Secretarias Solicitantes, considerando a imprevisibilidade dessas necessidades. A contratada deverá dispor de transporte adequado para garantir a segurança e a integridade dos materiais durante o transporte, evitando acidentes de trabalho.

7.5. A contratada será responsável pela substituição, sem custos adicionais, de qualquer serviço ou peça que não atenda às especificações, sendo que o recebimento inicial não implica aceitação definitiva. A qualidade dos serviços e materiais deverá ser garantida durante toda a vigência do contrato, com a obrigação de substituir quaisquer itens defeituosos ou que estejam em desacordo com a proposta apresentada.

7.6. A Administração Municipal designará servidores para atuar como fiscais do contrato, encarregados de monitorar a execução dos serviços. Quaisquer indícios de negligência ou descumprimento das obrigações contratuais deverão ser comunicados de imediato.

7.7. Os serviços estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, para assegurar sua conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, especialmente no que tange à quantidade e qualidade.

7.8. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, integridade dos materiais durante o transporte, evitando acidentes de trabalho, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

7.9. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, a verificação dos materiais fornecidos, a fim de assegurar sua conformidade com os padrões exigidos.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas participantes deverão atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em nome da proponente, comprovando a prestação de serviços semelhantes ou compatíveis com o objeto desta licitação para pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve incluir o nome, endereço e telefone de contato do emitente, ou outro meio de comunicação que permita ao licitador manter contato com o declarante.

8.1.1.1. Para fins desta licitação, consideram-se serviços compatíveis aqueles que envolvam o fornecimento de tubos em concreto (manilhas).

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"**

9.1. O licitante vencedor deverá fornecer os materiais de acordo com as necessidades da administração pública, realizando as entregas de forma parcelada conforme as solicitações. As entregas serão realizadas mediante apresentação da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras, com prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entrega, salvo em casos de indisponibilidade dos materiais.

9.2. O local padrão para entrega será na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, situada no Pátio de Máquinas Municipal, na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná. Alternativamente, a entrega poderá ser realizada diretamente no local das obras, em qualquer ponto do território municipal, conforme especificado na Ordem de Compras, sendo o frete de responsabilidade exclusiva da contratada.

9.3. A contratada será responsável pela substituição, às suas expensas, de qualquer produto que seja recusado pela administração pública. Essa substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a notificação, ressaltando que a aceitação inicial do produto não implica em sua aprovação definitiva.

9.4. Independentemente da aceitação inicial, a contratada garantirá a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, comprometendo-se a substituir qualquer item que apresente defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações propostas.

9.5. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo embalagem, seguros, transporte, deslocamento, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

9.6. As mercadorias e serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, que avaliará sua conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, especialmente no que diz respeito à quantidade, qualidade e condições de uso.

9.7. Em caso de descumprimento ou inobservância das exigências estabelecidas para o fornecimento, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos, a contratada deverá providenciar a substituição das mercadorias e dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000079

9.8. Os produtos e serviços serão inicialmente aceitos de forma provisória, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, conforme estabelecido nas normas e critérios deste Edital.

9.9. As entregas somente poderão ser realizadas mediante a apresentação da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Compras" emitida pelo Departamento de Compras, que indicará o endereço e as condições específicas para a entrega.

9.10. O transporte e o descarregamento dos tubos de concreto serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá substituir, sem custo adicional, quaisquer tubos que sejam danificados durante o transporte ou descarregamento.

9.11. Especificações Técnicas do Objeto:

9.11.1. Os tubos de concreto com diâmetro de 20 a 60 centímetros e 1 metro de comprimento deverão ser confeccionados com traço de 1:2,5:2,5 (cimento:areia), sem armação metálica. O concreto deverá ter resistência mínima de 25 MPa, com tempo de cura de no mínimo 21 dias antes do transporte. Os tubos devem seguir o padrão DER, com encaixe MACHO/FÊMEA.

9.11.2. Para tubos de concreto com diâmetro de 0,80 a 1,5 metros e 1 metro de comprimento, a confecção deverá seguir o mesmo traço de 1:2,5:2,5, com a adição de armação metálica. O concreto deverá ter resistência mínima de 25 MPa, com tempo de cura de no mínimo 21 dias antes do transporte. Estes tubos também devem seguir o padrão DER, com encaixe MACHO/FÊMEA.

9.12. A documentação fiscal deverá acompanhar os materiais, em duas vias, especificando claramente a quantidade entregue, o preço unitário e o valor total conforme estabelecido no pregão.

9.13. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições e especificações detalhadas no Edital, inclusive no que se refere à apresentação.

9.14. Os produtos deverão ser novos e conformes aos padrões de peso, volume e composição, sem apresentar rachaduras ou defeitos nos encaixes.

9.15. A qualidade dos produtos será avaliada com base na legislação e normatização vigente, sendo que, quando aplicável, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada por órgãos como o INMETRO e a ABNT.



10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para a entrega dos tubos será de no máximo aceitável será de 02 (dois) dias úteis, exceto em casos de força maior ou de indisponibilidade de matéria prima no mercado.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em



CAPITAL DO FÉLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 070.XXX.XXX-09;

b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59.

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular.;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000087

Três Barras do Paraná, 19 de agosto de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, **para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000088

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ"**, resultantes do Processo Administrativo N° 76/2024.

FISCAIS TITULARES:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular.
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000089

por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 19 agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE LIMA
Fiscal Titular

CAMILA CRISTINA THEISEN
Fiscal Suplente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 5634/2024

DATA: 09/01/2024

PUBLICADO EM:

31/01/2024
 Jornal Amp
 Página 443
 Edição 2951
 Ass. Responsável

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 2º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
 I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
 II – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;
 III – Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;
 IV – Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456.549-45 (suplente);
 V – Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

“..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado (servidor) efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:
 I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81
 II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76”

EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

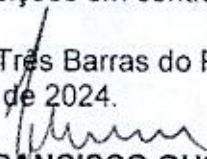
CAPITAL DO FEIJÃO

- I- Miria Kuhnen Mencatto CPF nº 076.456,549-45 (titular);
- II- Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68 (titular);
- III- Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76 (suplente);
- IV- Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 09 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 440.632,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2024 - 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: SIM

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h00 DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.

1.3. A abertura das propostas será das 08h01 ÀS 08h59 DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h00 DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000094

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000095

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, **esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. **Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey,**



CAPITAL DO PEIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000096

Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'ouest, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubitatã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmás, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000097

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000098

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a)** Valor do Item;
 - b)** Marca/Modelo.
- 9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.
- 9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000100

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000101

- 10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.
- 10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000102

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000103

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000104

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000105

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000106

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:



CAPITAL DO FELIÃO

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



CAPITAL DO FÊNIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000108

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



CAPITAL DO FÊLIÃO

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3.2. Por se tratar de disputa por ITEM, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei



CAPITAL DO FERRÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000110

Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000111

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000112

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000113

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);
- 20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;
- 20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

- 20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
 - 20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000115

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da data de publicação do mesmo.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 440.632,40 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000116

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000117

deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000118

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei N° 14.133/2021.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CAPITAL DO FELIÃO

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 070.XXX.XXX-09;

b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular.;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000121

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



CAPITAL DO FELLÃO

000122

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 19 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



000123

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE Nº 01 - TUBOS EM CONCRETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000124

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenarmente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000125

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000126

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 41/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr. **XXXX**, estado civil **XXXX**, profissão **XXXX**, inscrito no CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX** e



CAPITAL DO FELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000128

portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE N° 01 - TUBOS EM CONCRETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.



CAPITAL DO FELIÃO

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000130

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000131

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f)** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FELSÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000132

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas



CAPITAL DO FERRÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000133

no Edital do Pregão Eletrônico Nº 41/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000134

ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;
- b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF n° 906.XXX.XXX-59.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF n° 088. XXX.XXX-41, fiscal titular.;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF n° 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000135

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA

CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Representante Legal



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A contratação para o fornecimento de tubos de concreto (manilhas) destinados à manutenção das vias públicas municipais, garantindo sua perfeita condição de uso, será realizada por meio de Pregão Eletrônico - Registro de Preços, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

2.2. O valor máximo de cada item listado na tabela a seguir foi estimado com base em uma pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores especializados. Este valor serve apenas como referência para orientar as propostas dos licitantes, sem obrigar a Contratante a adquirir a totalidade dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. Optou-se pelo uso do preço médio entre os três orçamentos, e a aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades descritas a seguir:

LOTE Nº 01 - TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1 metro de comprimento	61,06	12.212,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1 metro de comprimento	71,86	17.965,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1 metro de comprimento	94,33	47.165,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1 metro de comprimento	144,20	79.310,00
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	334,23	76.872,90
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	395,43	79.086,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00m, por 1 metro de comprimento	530,70	79.605,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50m, por 1 metro de comprimento	1.936,66	48.416,50
VALOR MÁXIMO				440.632,40	



CAPITAL DO FELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2.4. Os valores dos itens não poderão exceder os previamente estabelecidos.

2.4.1. A empresa licitante que apresentar valores unitários superiores aos especificados no item 2.3 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em questão, perdendo o direito de participar da fase de lances.

2.5. O valor máximo de referência para este processo licitatório é de R\$ **440.632,40 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**.

2.6. Os preços deverão ser expressos em reais, sendo fixos e irrevogáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, para o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto (manilhas). Essa contratação é essencial para atender às necessidades da administração pública municipal, garantindo a adequação e eficiência dos serviços prestados.

3.2. A justificativa para a contratação baseia-se no interesse público de realizar a manutenção e melhorias nas vias públicas municipais, assegurando a continuidade da trafegabilidade dessas vias. Manter as vias em condições ideais de funcionamento é vital para o transporte de pessoas e para o escoamento da produção agropecuária, aspectos fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do município.

3.3. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação reforça os princípios de legalidade e eficiência, ao mesmo tempo em que busca a proposta mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade favorece a ampla concorrência entre as empresas do setor, garantindo que a contratação atenda integralmente ao interesse público, com transparência e responsabilidade.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma parcelada, conforme as necessidades de consumo da administração pública, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do Departamento de Compras. As entregas poderão ocorrer:



CAPITAL DO FÊLIÃO

- a) Na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, localizada no Pátio de Máquinas Municipal, na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná;
- b) Diretamente no local das obras, em qualquer ponto do território municipal, conforme especificado na Ordem de Compras, sendo o frete de responsabilidade da contratada.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Ao término de sua vigência, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, respeitando o limite do quantitativo original.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos em concreto (manilhas) para atender às necessidades da Administração Pública de Três Barras do Paraná. As contratações ocorrerão conforme a conveniência e as demandas das Secretarias Solicitantes.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A formalização da contratação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos específicos relacionados às características do objeto, incluindo a qualidade e a capacidade de execução, conforme disposto nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis.

7.3. O licitante vencedor deverá prestar os serviços em estrita conformidade com as necessidades da administração pública, conforme estabelecido neste Termo de Referência, e manter essas condições durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FELIÃO

7.4. A entrega dos tubos de concreto deverá ser realizada conforme as demandas das Secretarias Solicitantes, considerando a imprevisibilidade dessas necessidades. A contratada deverá dispor de transporte adequado para garantir a segurança e a integridade dos materiais durante o transporte, evitando acidentes de trabalho.

7.5. A contratada será responsável pela substituição, sem custos adicionais, de qualquer serviço ou peça que não atenda às especificações, sendo que o recebimento inicial não implica aceitação definitiva. A qualidade dos serviços e materiais deverá ser garantida durante toda a vigência do contrato, com a obrigação de substituir quaisquer itens defeituosos ou que estejam em desacordo com a proposta apresentada.

7.6. A Administração Municipal designará servidores para atuar como fiscais do contrato, encarregados de monitorar a execução dos serviços. Quaisquer indícios de negligência ou descumprimento das obrigações contratuais deverão ser comunicados de imediato.

7.7. Os serviços estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, para assegurar sua conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, especialmente no que tange à quantidade e qualidade.

7.8. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

7.9. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, a verificação dos materiais fornecidos, a fim de assegurar sua conformidade com os padrões exigidos.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas participantes deverão atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em nome da proponente, comprovando a prestação de serviços semelhantes ou compatíveis com o objeto desta licitação para pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve incluir o nome, endereço e telefone de contato do emitente, ou outro meio de comunicação que permita ao licitador manter contato com o declarante.

8.1.1.1. Para fins desta licitação, consideram-se serviços compatíveis aqueles que envolvam o fornecimento de tubos em concreto (manilhas).



9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O licitante vencedor deverá fornecer os materiais de acordo com as necessidades da administração pública, realizando as entregas de forma parcelada conforme as solicitações. As entregas serão realizadas mediante apresentação da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras, com prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entrega, salvo em casos de indisponibilidade dos materiais.

9.2. O local padrão para entrega será na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, situada no Pátio de Máquinas Municipal, na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná. Alternativamente, a entrega poderá ser realizada diretamente no local das obras, em qualquer ponto do território municipal, conforme especificado na Ordem de Compras, sendo o frete de responsabilidade exclusiva da contratada.

9.3. A contratada será responsável pela substituição, às suas expensas, de qualquer produto que seja recusado pela administração pública. Essa substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a notificação, ressaltando que a aceitação inicial do produto não implica em sua aprovação definitiva.

9.4. Independentemente da aceitação inicial, a contratada garantirá a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, comprometendo-se a substituir qualquer item que apresente defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações propostas.

9.5. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo embalagem, seguros, transporte, deslocamento, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

9.6. As mercadorias e serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, que avaliará sua conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, especialmente no que diz respeito à quantidade, qualidade e condições de uso.

9.7. Em caso de descumprimento ou inobservância das exigências estabelecidas para o fornecimento, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos, a contratada deverá providenciar a substituição das mercadorias e dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000141

9.8. Os produtos e serviços serão inicialmente aceitos de forma provisória, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, conforme estabelecido nas normas e critérios deste Edital.

9.9. As entregas somente poderão ser realizadas mediante a apresentação da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Compras" emitida pelo Departamento de Compras, que indicará o endereço e as condições específicas para a entrega.

9.10. O transporte e o descarregamento dos tubos de concreto serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá substituir, sem custo adicional, quaisquer tubos que sejam danificados durante o transporte ou descarregamento.

9.11. Especificações Técnicas do Objeto:

9.11.1. Os tubos de concreto com diâmetro de 20 a 60 centímetros e 1 metro de comprimento deverão ser confeccionados com traço de 1:2,5:2,5 (cimento:areia), sem armação metálica. O concreto deverá ter resistência mínima de 25 MPa, com tempo de cura de no mínimo 21 dias antes do transporte. Os tubos devem seguir o padrão DER, com encaixe MACHO/FÊMEA.

9.11.2. Para tubos de concreto com diâmetro de 0,80 a 1,5 metros e 1 metro de comprimento, a confecção deverá seguir o mesmo traço de 1:2,5:2,5, com a adição de armação metálica. O concreto deverá ter resistência mínima de 25 MPa, com tempo de cura de no mínimo 21 dias antes do transporte. Estes tubos também devem seguir o padrão DER, com encaixe MACHO/FÊMEA.

9.12. A documentação fiscal deverá acompanhar os materiais, em duas vias, especificando claramente a quantidade entregue, o preço unitário e o valor total conforme estabelecido no pregão.

9.13. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições e especificações detalhadas no Edital, inclusive no que se refere à apresentação.

9.14. Os produtos deverão ser novos e conformes aos padrões de peso, volume e composição, sem apresentar rachaduras ou defeitos nos encaixes.

9.15. A qualidade dos produtos será avaliada com base na legislação e normatização vigente, sendo que, quando aplicável, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada por órgãos como o INMETRO e a ABNT.



CAPITAL DO FEIJÃO

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para a entrega dos tubos será de no máximo aceitável será de 02 (dois) dias úteis, exceto em casos de força maior ou de indisponibilidade de matéria prima no mercado.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000144

estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000145

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000146

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000147

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 070.XXX.XXX-09;

b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59.

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular.;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **02 DE SETEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6DE2D0DC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5960/2024

Data: 07/08/2024

Súmula: Nomeia membros para compor Comissão Especial para proceder a avaliação de amostras de uniformes de trabalhadores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor **Comissão Especial** para proceder a avaliação de amostras de uniformes de trabalhadores, objeto do Processo nº 067/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024, como abaixo especificamos:

Especificação	CARGO	CPF
Angela Maria Alberton Leal	Presidente	044.873.100-02
Delma Gomes da Silva Oetting	Membro	036.697.099-24
Sandra Franceschini Pizzato	Membro	026.027.739-90

Art. 2º Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Os Laudos de avaliações deverão ser entregue ao Departamento de Licitação no máximo 03 (três) dias uteis após a sua confecção.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2ADC5BC4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5965/2024

Data: 19/08/2024

Súmula: Determina que seja exigido o cumprimento das diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público para a liberação de Alvarás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DO MP/PR-0030.24.000609-5.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o cumprimento do cumprimento das exigências das diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de

reunião de público, **Lei Federal nº 13.425/2017 (Lei Kiss)**, para a liberação de Alvarás.

Parágrafo único. Ficam os Departamentos de Tributação, Fiscalização e Arrecadação e de Engenharia responsáveis pelo cumprimento deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3BF17976

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **02 DE SETEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – B.L. (www.bl.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bl.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:56C921B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024:

Ref. CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL
Partes: **SEBASTIÃO ADEMIR ABRANCHES DE LIMA** - CPF: 510.560.709-00, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**- CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05

Objeto: presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 03 (três) meses, passando a vigorar pelo período de 19/08/2024 até 19/11/2024.

Data: Tunas do Paraná/PR 16 de agosto de 2024.



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, marcada originalmente para às 09h do dia 02 DE SETEMBRO DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, às 09h00, SEM ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DO EDITAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de agosto de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:73B3F038

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO, ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANÍLHAS) PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, marcada originalmente para às 09h do dia 02 DE SETEMBRO DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, às 09h00, SEM ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DO EDITAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:B76D5DC9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 12/2024**

Processo Adm: Nº 74/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 82.748,80(oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos):**EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA(04433214000102)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 23 de agosto de 2024. 000152

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:52F7E309

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 12/2024**

Processo Adm: Nº 74/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 82.748,80(oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos):**EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA(04433214000102)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação para o atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Publicado por:

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 23 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:3F1A65C8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Concorrência Eletrônica a nº 12/2024

VALOR: R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:68E09389

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 142/2023**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PLANO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 21.602.725/0001-20**

INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 21/08/2024 08:49:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 61,06

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 823	A DEFINIR / MF	61,06
PARTICIPANTE 397	PRÓPRIA / PRÓPRIA	60,00
PARTICIPANTE 294	PRÓPRIO / PRÓPRIO	61,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 71,86

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 950	PRÓPRIA / PRÓPRIA	71,00
PARTICIPANTE 681	A DEFINIR / MF	71,86
PARTICIPANTE 145	PRÓPRIO / PRÓPRIO	71,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 94,33

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 979	PRÓPRIA / PRÓPRIA	94,00
PARTICIPANTE 653	A DEFINIR / MF	94,33
PARTICIPANTE 713	PRÓPRIO / PRÓPRIO	94,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 550 Unidade: UN Val. Ref.: 144,20

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 256	PRÓPRIA / PRÓPRIA	143,00
PARTICIPANTE 230	A DEFINIR / MF	144,20
PARTICIPANTE 473	PRÓPRIO / PRÓPRIO	144,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 230 Unidade: UN Val. Ref.: 334,23

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1 metro de comprimento

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 809	PRÓPRIA / PRÓPRIA	333,00
PARTICIPANTE 987	A DEFINIR / MF	334,23
PARTICIPANTE 141	PRÓPRIO / PRÓPRIO	334,00

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: UN	Val. Ref.: 395,43
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1 metro de comprimento			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 848	PRÓPRIA / PRÓPRIA	394,00
PARTICIPANTE 556	A DEFINIR / MF	395,43
PARTICIPANTE 265	PRÓPRIO / PRÓPRIO	395,00

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: UN	Val. Ref.: 530,70
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 1,00m, por 1 metro de comprimento			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 340	PRÓPRIA / PRÓPRIA	529,00
PARTICIPANTE 671	A DEFINIR / MF	530,70
PARTICIPANTE 956	PRÓPRIO / PRÓPRIO	530,00

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 25	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.936,66
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 1,50m, por 1 metro de comprimento			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 365	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.935,00
PARTICIPANTE 318	A DEFINIR / MF	1.936,66
PARTICIPANTE 543	PRÓPRIO / PRÓPRIO	1.936,00

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 21/08/2024 08:49:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 61,06

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	61,06
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	60,00
W2M CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	61,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 71,86

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	71,00
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	71,86
W2M CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	71,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 94,33

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	94,00
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	94,33
W2M CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	94,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 550 Unidade: UN Val. Ref.: 144,20

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	143,00
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	144,20
W2M CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	144,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 230 Unidade: UN Val. Ref.: 334,23

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1 metro de comprimento

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	333,00
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	334,23
W2M CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	334,00

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: UN	Val. Ref.: 395,43
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1 metro de comprimento			

Autor	Marca/Modelo	Valor
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	394,00
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	395,43
W2M CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	395,00

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: UN	Val. Ref.: 530,70
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 1,00m, por 1 metro de comprimento			

Autor	Marca/Modelo	Valor
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	529,00
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	530,70
W2M CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	530,00

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 25	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.936,66
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 1,50m, por 1 metro de comprimento			

Autor	Marca/Modelo	Valor
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	1.935,00
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	1.936,66
W2M CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	1.936,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 21/08/2024 08:49:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/08/2024 11:38:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 13 - AVISO DE ADIAMENTO.docx foi adicionado ao processo.		
05/09/2024 15:07:34	CADASTRO DE PROPOSTA	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
05/09/2024 15:08:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
05/09/2024 15:19:54	CADASTRO DE PROPOSTA	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
05/09/2024 15:26:22	CADASTRO DE PROPOSTA	W2M CONSTRUTORA LTDA
05/09/2024 17:00:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:23:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, peço desculpas pelo atraso, vamos dar inicio a fase de disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1metro de comprimento			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 35,98	Valor Total: 7.196,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W2M CONSTRUTORA LTDA	294	18.020.262/0001-83	61,00	35,98		Sim
2 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	823	25.101.787/0001-09	61,06	36,00	0,06	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	397	46.347.567/0001-30	60,00	60,00	66,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 08:49:08	PUBLICADO					
21/08/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
06/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
06/09/2024 09:22:47	DISPUTA					
06/09/2024 09:22:47	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 397)				60,00
06/09/2024 09:22:47	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)				61,06
06/09/2024 09:22:47	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)				61,00
06/09/2024 09:23:27	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)				59,00
06/09/2024 09:27:00	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)				58,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2024 09:27:28	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	57,00
06/09/2024 09:28:06	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	56,50
06/09/2024 09:28:25	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	56,00
06/09/2024 09:28:39	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	55,00
06/09/2024 09:28:50	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	54,00
06/09/2024 09:28:57	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	53,50
06/09/2024 09:29:09	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	52,00
06/09/2024 09:29:24	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	51,50
06/09/2024 09:29:49	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	50,00
06/09/2024 09:30:00	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	49,50
06/09/2024 09:30:42	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	49,00
06/09/2024 09:30:51	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	48,90
06/09/2024 09:30:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2024 09:31:30	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	48,00
06/09/2024 09:31:37	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	47,90
06/09/2024 09:32:27	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	47,00
06/09/2024 09:32:38	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	46,90
06/09/2024 09:33:21	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	45,00
06/09/2024 09:33:32	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	44,90
06/09/2024 09:34:00	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	43,00
06/09/2024 09:34:08	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	42,99
06/09/2024 09:34:49	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	42,00
06/09/2024 09:34:57	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	41,90
06/09/2024 09:35:40	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	41,00
06/09/2024 09:35:49	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	40,95
06/09/2024 09:36:38	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	40,00
06/09/2024 09:36:45	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	39,95
06/09/2024 09:37:46	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	39,00
06/09/2024 09:37:55	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	38,95
06/09/2024 09:38:56	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	38,00
06/09/2024 09:39:10	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	37,95
06/09/2024 09:40:03	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	37,00
06/09/2024 09:40:17	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	36,95
06/09/2024 09:41:44	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 823)	36,00
06/09/2024 09:41:58	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 294)	35,98
06/09/2024 09:43:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W2M CONSTRUTORA LTDA			
06/09/2024 09:43:58	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
 Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1 metro de comprimento
 Quantidade: 250 Valor Unit.: 46,98 Valor Total: 11.745,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W2M CONSTRUTORA LTDA	145	18.020.262/0001-83	71,00	46,98		Sim
2 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	681	25.101.787/0001-09	71,86	47,00	0,04	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	950	46.347.567/0001-30	71,00	71,00	51,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 08:49:08	PUBLICADO					
21/08/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
06/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
06/09/2024 09:25:40	DISPUTA					
06/09/2024 09:25:40	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 950)				71,00
06/09/2024 09:25:40	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)				71,86
06/09/2024 09:25:40	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)				71,00
06/09/2024 09:26:26	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)				70,00
06/09/2024 09:27:05	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)				69,00
06/09/2024 09:27:38	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)				68,00
06/09/2024 09:28:12	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)				67,50
06/09/2024 09:28:34	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)				67,00
06/09/2024 09:28:52	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)				66,50
06/09/2024 09:29:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)				66,00
06/09/2024 09:29:37	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)				65,50
06/09/2024 09:30:07	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)				64,00
06/09/2024 09:30:17	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)				63,00
06/09/2024 09:30:55	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)				62,00
06/09/2024 09:31:01	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)				61,00
06/09/2024 09:31:44	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)				60,00
06/09/2024 09:31:50	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)				59,90
06/09/2024 09:32:42	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)				59,00
06/09/2024 09:32:49	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)				58,90
06/09/2024 09:33:31	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)				57,00
06/09/2024 09:33:38	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)				56,90
06/09/2024 09:34:13	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)				56,00
06/09/2024 09:34:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
06/09/2024 09:34:22	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)				55,95
06/09/2024 09:35:05	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)				55,00
06/09/2024 09:35:12	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)				54,90

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2024 09:35:51	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)	54,00
06/09/2024 09:35:59	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	53,95
06/09/2024 09:36:51	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)	52,00
06/09/2024 09:36:59	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	51,95
06/09/2024 09:37:58	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)	51,00
06/09/2024 09:38:09	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	50,95
06/09/2024 09:39:09	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)	50,00
06/09/2024 09:39:17	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	49,95
06/09/2024 09:40:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)	49,50
06/09/2024 09:40:28	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	49,45
06/09/2024 09:41:56	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)	49,00
06/09/2024 09:42:05	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	48,98
06/09/2024 09:43:21	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 681)	47,00
06/09/2024 09:43:38	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	46,98
06/09/2024 09:45:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W2M CONSTRUTORA LTDA			
06/09/2024 09:45:38	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1 metro de comprimento			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 65,45	Valor Total: 32.725,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W2M CONSTRUTORA LTDA	713	18.020.262/0001-83	94,00	65,45		Sim
2 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	653	25.101.787/0001-09	94,33	65,50	0,08	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	979	46.347.567/0001-30	94,00	94,00	43,51	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 08:49:08	PUBLICADO					
21/08/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
06/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
06/09/2024 09:25:41	DISPUTA					
06/09/2024 09:25:41	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 979)		94,00		
06/09/2024 09:25:41	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)		94,33		
06/09/2024 09:25:41	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)		94,00		
06/09/2024 09:26:39	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)		93,00		
06/09/2024 09:27:11	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)		92,00		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2024 09:27:46	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	91,00
06/09/2024 09:28:19	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	90,50
06/09/2024 09:29:25	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	90,00
06/09/2024 09:29:46	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	89,50
06/09/2024 09:30:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	88,00
06/09/2024 09:30:26	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	87,50
06/09/2024 09:31:06	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	86,00
06/09/2024 09:31:13	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	85,50
06/09/2024 09:31:55	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	85,00
06/09/2024 09:32:10	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	84,90
06/09/2024 09:32:53	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	84,00
06/09/2024 09:32:59	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	83,90
06/09/2024 09:33:43	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	82,00
06/09/2024 09:33:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2024 09:33:53	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	81,90
06/09/2024 09:34:24	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	81,00
06/09/2024 09:34:36	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	80,95
06/09/2024 09:35:12	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	80,00
06/09/2024 09:35:20	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	79,90
06/09/2024 09:36:03	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	79,00
06/09/2024 09:36:10	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	78,95
06/09/2024 09:37:05	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	77,00
06/09/2024 09:37:12	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	76,95
06/09/2024 09:38:16	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	75,00
06/09/2024 09:38:24	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	74,95
06/09/2024 09:39:20	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	72,00
06/09/2024 09:39:27	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	71,95
06/09/2024 09:40:29	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	70,00
06/09/2024 09:40:49	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	69,95
06/09/2024 09:42:13	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	68,00
06/09/2024 09:42:21	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	67,98
06/09/2024 09:43:30	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	66,00
06/09/2024 09:43:44	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	65,98
06/09/2024 09:44:59	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 653)	65,50
06/09/2024 09:45:11	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 713)	65,45
06/09/2024 09:47:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W2M CONSTRUTORA LTDA			
06/09/2024 09:47:11	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
 Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1 metro de comprimento
 Quantidade: 550 Valor Unit.: 102,95 Valor Total: 56.622,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W2M CONSTRUTORA LTDA	473	18.020.262/0001-83	144,00	102,95		Sim
2 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	230	25.101.787/0001-09	144,20	103,00	0,05	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	256	46.347.567/0001-30	143,00	143,00	38,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 08:49:08	PUBLICADO				
21/08/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/09/2024 09:25:41	DISPUTA				
06/09/2024 09:25:41	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 256)			143,00
06/09/2024 09:25:41	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)			144,20
06/09/2024 09:25:41	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)			144,00
06/09/2024 09:26:51	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)			142,00
06/09/2024 09:27:18	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)			142,00
06/09/2024 09:27:54	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)			141,00
06/09/2024 09:28:25	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)			140,50
06/09/2024 09:29:34	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)			140,00
06/09/2024 09:29:52	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)			139,00
06/09/2024 09:30:27	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)			137,00
06/09/2024 09:30:37	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)			136,50
06/09/2024 09:31:16	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)			136,00
06/09/2024 09:31:28	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)			135,90
06/09/2024 09:33:03	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)			133,00
06/09/2024 09:33:11	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)			132,90
06/09/2024 09:34:35	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)			130,00
06/09/2024 09:34:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
06/09/2024 09:34:42	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)			129,95
06/09/2024 09:35:21	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)			129,00
06/09/2024 09:35:33	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)			128,95
06/09/2024 09:36:17	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)			126,00
06/09/2024 09:36:26	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)			125,95
06/09/2024 09:37:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)			122,00
06/09/2024 09:37:27	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)			121,95
06/09/2024 09:38:25	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)			121,00
06/09/2024 09:38:33	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)			120,95

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2024 09:39:30	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)	120,00
06/09/2024 09:39:37	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)	119,95
06/09/2024 09:40:49	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)	119,00
06/09/2024 09:41:10	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)	118,98
06/09/2024 09:42:24	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)	116,00
06/09/2024 09:42:31	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)	115,95
06/09/2024 09:43:40	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)	115,00
06/09/2024 09:43:50	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)	114,98
06/09/2024 09:45:10	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)	114,00
06/09/2024 09:45:18	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)	113,95
06/09/2024 09:46:06	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)	110,00
06/09/2024 09:46:17	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)	109,95
06/09/2024 09:46:45	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)	109,00
06/09/2024 09:47:00	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)	108,95
06/09/2024 09:47:28	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)	107,00
06/09/2024 09:47:35	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)	106,95
06/09/2024 09:48:53	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)	105,00
06/09/2024 09:49:03	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)	104,95
06/09/2024 09:50:07	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 230)	103,00
06/09/2024 09:50:23	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 473)	102,95
06/09/2024 09:52:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W2M CONSTRUTORA LTDA			
06/09/2024 09:52:23	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1 metro de comprimento			
Quantidade: 230	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 43.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	987	25.101.787/0001-09	334,23	190,00		Sim
2 W2M CONSTRUTORA LTDA	141	18.020.262/0001-83	334,00	199,95	5,24	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	809	46.347.567/0001-30	333,00	333,00	66,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 08:49:08	PUBLICADO
21/08/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
06/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2024 09:42:26 DISPUTA

06/09/2024 09:42:26	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 809)	333,00
06/09/2024 09:42:26	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 987)	334,23
06/09/2024 09:42:26	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 141)	334,00
06/09/2024 09:42:40	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 141)	332,00
06/09/2024 09:43:53	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 987)	331,00
06/09/2024 09:44:13	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 141)	330,95
06/09/2024 09:45:23	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 987)	329,00
06/09/2024 09:45:34	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 141)	328,00
06/09/2024 09:46:59	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 987)	327,00
06/09/2024 09:47:07	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 141)	326,95
06/09/2024 09:47:49	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 987)	300,00
06/09/2024 09:47:59	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 141)	299,95
06/09/2024 09:49:33	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 987)	280,00
06/09/2024 09:49:45	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 141)	279,95
06/09/2024 09:49:57	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 987)	220,00
06/09/2024 09:50:54	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 987)	200,00
06/09/2024 09:50:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2024 09:51:59	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 141)	199,95
06/09/2024 09:52:49	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 987)	190,00
06/09/2024 09:54:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
06/09/2024 09:54:49	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1 metro de comprimento			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 245,00	Valor Total: 49.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	556	25.101.787/0001-09	395,43	245,00		Sim
2 W2M CONSTRUTORA LTDA	265	18.020.262/0001-83	395,00	249,50	1,84	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	848	46.347.567/0001-30	394,00	394,00	57,92	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 08:49:08	PUBLICADO
21/08/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
06/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2024 09:42:26 **DISPUTA**

06/09/2024 09:42:26	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 848)	394,00
06/09/2024 09:42:26	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	395,43
06/09/2024 09:42:26	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	395,00
06/09/2024 09:42:46	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	393,00
06/09/2024 09:44:05	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	392,00
06/09/2024 09:44:34	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	391,00
06/09/2024 09:45:34	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	390,00
06/09/2024 09:45:43	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	389,90
06/09/2024 09:48:03	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	350,00
06/09/2024 09:48:10	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	349,95
06/09/2024 09:50:20	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	340,00
06/09/2024 09:51:07	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	330,00
06/09/2024 09:51:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2024 09:51:42	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	329,95
06/09/2024 09:52:10	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	300,00
06/09/2024 09:52:33	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	299,95
06/09/2024 09:53:04	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	290,00
06/09/2024 09:53:11	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	289,95
06/09/2024 09:53:42	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	280,00
06/09/2024 09:53:56	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	279,95
06/09/2024 09:54:17	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	275,00
06/09/2024 09:54:26	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	274,99
06/09/2024 09:55:05	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	270,00
06/09/2024 09:55:13	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	269,95
06/09/2024 09:55:54	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	265,00
06/09/2024 09:56:04	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	264,99
06/09/2024 09:56:44	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	260,00
06/09/2024 09:57:01	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	259,95
06/09/2024 09:57:37	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	255,00
06/09/2024 09:57:56	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	254,90
06/09/2024 09:58:24	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	250,00
06/09/2024 09:59:06	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 265)	249,50
06/09/2024 10:00:00	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 556)	245,00
06/09/2024 10:02:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
06/09/2024 10:02:00	HABILITAÇÃO		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 1,00m, por 1 metro de comprimento			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 353,00	Valor Total: 52.950,00	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	671	25.101.787/0001-09	530,70	353,00		Sim
2 W2M CONSTRUTORA LTDA	956	18.020.262/0001-83	530,00	354,95	0,55	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	340	46.347.567/0001-30	529,00	529,00	49,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 08:49:08	PUBLICADO				
21/08/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/09/2024 09:42:26	DISPUTA				
06/09/2024 09:42:26	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 340)			529,00
06/09/2024 09:42:26	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)			530,70
06/09/2024 09:42:26	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)			530,00
06/09/2024 09:42:52	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)			528,00
06/09/2024 09:44:14	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)			527,00
06/09/2024 09:44:40	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)			526,00
06/09/2024 09:45:43	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)			525,00
06/09/2024 09:45:52	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)			524,00
06/09/2024 09:48:22	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)			520,00
06/09/2024 09:48:29	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)			519,95
06/09/2024 09:50:31	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)			510,00
06/09/2024 09:50:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
06/09/2024 09:50:55	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)			509,95
06/09/2024 09:51:16	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)			500,00
06/09/2024 09:51:29	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)			499,00
06/09/2024 09:52:22	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)			470,00
06/09/2024 09:52:42	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)			469,95
06/09/2024 09:53:17	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)			460,00
06/09/2024 09:53:25	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)			459,95
06/09/2024 09:54:29	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)			450,00
06/09/2024 09:54:46	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)			449,50
06/09/2024 09:55:15	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)			440,00
06/09/2024 09:55:23	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)			439,95
06/09/2024 09:56:09	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)			430,00
06/09/2024 09:56:19	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)			429,95
06/09/2024 09:56:53	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)			420,00
06/09/2024 09:57:09	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)			419,95
06/09/2024 09:57:54	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)			415,00
06/09/2024 09:58:05	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)			414,90

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2024 09:58:37	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	410,00
06/09/2024 09:58:43	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)	409,00
06/09/2024 09:59:30	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	405,00
06/09/2024 09:59:41	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)	404,95
06/09/2024 10:00:19	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	400,00
06/09/2024 10:00:33	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)	399,95
06/09/2024 10:01:20	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	394,00
06/09/2024 10:01:29	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)	393,95
06/09/2024 10:01:56	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	390,00
06/09/2024 10:02:12	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)	389,95
06/09/2024 10:02:35	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	385,00
06/09/2024 10:03:03	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)	384,95
06/09/2024 10:03:23	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	380,00
06/09/2024 10:03:33	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)	379,95
06/09/2024 10:04:14	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	375,00
06/09/2024 10:04:22	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)	374,95
06/09/2024 10:04:39	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	374,00
06/09/2024 10:04:49	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)	373,95
06/09/2024 10:05:14	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	370,00
06/09/2024 10:05:29	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)	369,95
06/09/2024 10:05:48	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	360,00
06/09/2024 10:06:13	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)	359,95
06/09/2024 10:06:34	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	355,00
06/09/2024 10:06:46	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 956)	354,95
06/09/2024 10:07:15	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	353,00
06/09/2024 10:09:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
06/09/2024 10:09:16	HABILITAÇÃO		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 1,50m, por 1 metro de comprimento			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.520,00	Valor Total: 38.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	365	46.347.567/0001-30	1.935,00	1.520,00		Sim
2 W2M CONSTRUTORA LTDA	543	18.020.262/0001-83	1.936,00	1.529,00	0,59	Sim
3 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	318	25.101.787/0001-09	1.936,66	1.740,00	13,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 08:49:08	PUBLICADO		
21/08/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/09/2024 09:42:26	DISPUTA		
06/09/2024 09:42:26	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.936,66
06/09/2024 09:42:26	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.935,00
06/09/2024 09:42:26	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.936,00
06/09/2024 09:42:57	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.934,00
06/09/2024 09:45:54	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.900,00
06/09/2024 09:46:11	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.899,00
06/09/2024 09:48:41	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.890,00
06/09/2024 09:48:54	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.889,95
06/09/2024 09:49:34	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.800,00
06/09/2024 09:49:53	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.799,95
06/09/2024 09:50:16	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.750,00
06/09/2024 09:51:27	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.740,00
06/09/2024 09:51:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2024 09:51:43	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.730,00
06/09/2024 09:52:06	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.729,95
06/09/2024 09:52:20	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.720,00
06/09/2024 09:52:52	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.719,95
06/09/2024 09:52:58	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.700,00
06/09/2024 09:53:05	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.699,95
06/09/2024 09:53:11	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.680,00
06/09/2024 09:53:18	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.679,95
06/09/2024 09:53:24	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.670,00
06/09/2024 09:53:33	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.669,95
06/09/2024 09:53:40	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.650,00
06/09/2024 09:53:47	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.649,95
06/09/2024 09:53:56	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.639,00
06/09/2024 09:54:03	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.638,95
06/09/2024 09:54:12	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.630,00
06/09/2024 09:54:20	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.629,50
06/09/2024 09:54:26	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.620,00
06/09/2024 09:54:40	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.619,95
06/09/2024 09:54:45	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.610,00
06/09/2024 09:54:56	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.609,95
06/09/2024 09:55:02	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.600,00
06/09/2024 09:55:08	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.599,95
06/09/2024 09:55:14	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.590,00
06/09/2024 09:55:35	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.589,95
06/09/2024 09:55:43	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.580,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2024 09:55:58	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.579,95
06/09/2024 09:56:06	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.570,00
06/09/2024 09:56:13	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.569,95
06/09/2024 09:56:20	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.560,00
06/09/2024 09:56:27	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.559,95
06/09/2024 09:56:33	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.550,00
06/09/2024 09:56:53	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.549,95
06/09/2024 09:56:59	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.540,00
06/09/2024 09:58:11	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.539,50
06/09/2024 09:58:19	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.530,00
06/09/2024 09:58:52	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.529,00
06/09/2024 09:58:57	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.520,00
06/09/2024 10:00:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA			
06/09/2024 10:00:58	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 21/08/2024 08:49:08

				TOTAL DO PROCESSO: 291.938,50
W2M CONSTRUTORA LTDA			18.020.262/0001-83	108.288,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 294	Lance: 35,98	Total: 7.196,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1metro de comprimento				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 61,06	Valor Unit.: 35,98		Total Item: 7.196,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 46,98	Total: 11.745,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1 metro de comprimento				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 71,86	Valor Unit.: 46,98		Total Item: 11.745,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 713	Lance: 65,45	Total: 32.725,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1 metro de comprimento				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 94,33	Valor Unit.: 65,45		Total Item: 32.725,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 473	Lance: 102,95	Total: 56.622,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1 metro de comprimento				
Quantidade: 550	Val. Ref.: 144,20	Valor Unit.: 102,95		Total Item: 56.622,50
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			25.101.787/0001-09	145.650,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 987	Lance: 190,00	Total: 43.700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: MF	
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1 metro de comprimento				
Quantidade: 230	Val. Ref.: 334,23	Valor Unit.: 190,00		Total Item: 43.700,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 556	Lance: 245,00	Total: 49.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: MF	
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1 metro de comprimento				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 395,43	Valor Unit.: 245,00		Total Item: 49.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 671	Lance: 353,00	Total: 52.950,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: MF	
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 1,00m, por 1 metro de comprimento				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 530,70	Valor Unit.: 353,00		Total Item: 52.950,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		46.347.567/0001-30	38.000,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 365 Lance: 1.520,00	Total: 38.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 1,50m, por 1 metro de comprimento			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 1.936,66	Valor Unit.: 1.520,00	Total Item: 38.000,00



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90628526-63	18.020.262/0001-83	05/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	W2M CONSTRUTORA LTDA EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV RIO GRANDE DO SUL, 484, TERREO - CENTRO - CEP 85420-000 FONE: (45) 3242-1303
Município de Instalação	CORBELIA - PR, DESDE 05/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.318.189-76	WILSON DOMINGUES DE MATOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	836.986.399-04	MAURICIO DOMINGUES DE MATOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/09/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90628526-63

Emitido Eletronicamente via Internet
28/08/2024 10:51:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

W2M CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ 18.020.262/0001-83
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MAURICIO DOMINGUES DE MATOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Corbélia, PR, à Avenida Minas Gerais, 27, casa, Centro, CEP 85.420-000, portador da Carteira de Identidade RG 5.816.509-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, em 22/08/2006, inscrito no CPF sob nº 836.986.399-04; **MAURO DOMINGUES DE MATOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Corbélia, PR, à Rua Miosótis, 2318, casa, Centro, CEP 85.420-000 portador da Carteira de Identidade RG 5.816.583-2, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, em 13/07/1989, inscrito no CPF sob nº 029.584.789-12; e **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/08/1985, empresário, residente e domiciliado em Corbélia, PR, à Avenida Rio Grande do Sul, 484, 1º Andar, CEP 85.420-000, portador da Carteira de Identidade RG 8.589.796-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, em 01/12/1998, inscrito no CPF sob nº 048.318.189-76; únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**W2M CONSTRUTORA LTDA – EPP**", com sede e domicílio na cidade de Corbélia, PR, à Avenida Rio Grande do Sul, 484, Térreo, Centro, CEP 85.420-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207595856 e inscrita no CNPJ sob nº 18.020.262/0001-83, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª – O sócio **MAURICIO DOMINGUES DE MATOS**, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal R\$1,00 (UM REAL, cada uma, no valor total de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio **WILSON DOMINGUES DE MATOS**.

2ª – O sócio **MAURICIO DOMINGUES DE MATOS** dá ao sócio **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuada.

3ª – Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal R\$1,00 (UM REAL), cada uma, inteiramente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

S Ó C I O S	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
1. MAURO DOMINGUES DE MATOS	10.000	10,00	10.000,00
2. WILSON DOMINGUES DE MATOS	90.000	90,00	90.000,00
T O T A I S	100.000	100,00	100.000,00

4ª – **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MAURO DOMINGUES DE MATOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Corbélia, PR, à Rua Miosótis, 2318, casa, Centro, CEP 85.420-000 portador da Carteira de Identidade RG 5.816.583-2, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, em 13/07/1989, inscrito no CPF sob nº 029.584.789-12; e **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, brasileiro,

W2M CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ 18.020.262/0001-83
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



solteiro, nascido em 06/08/1985, empresário, residente e domiciliado em Corbélia, PR, à Avenida Rio Grande do Sul, 484, 1º Andar, CEP 85.420-000, portador da Carteira de Identidade RG 8.589.796-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, em 01/12/1998, inscrito no CPF sob nº 048.318.189-76; únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **“W2M CONSTRUTORA LTDA – EPP”**, com sede e domicílio na cidade de Corbélia, PR, à Avenida Rio Grande do Sul, 484, Térreo, Centro, CEP 85.420-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207595856 e inscrita no CNPJ sob nº 18.020.262/0001-83.

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **“W2M CONSTRUTORA LTDA – EPP”**, com sede e domicílio na cidade de Corbélia, PR, à Avenida Rio Grande do Sul, 484, Térreo, Centro, CEP 85.420-000.

2ª – O capital social de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal R\$1,00 (UM REAL), cada uma, inteiramente integralizadas, está assim distribuído entre os sócios:

S Ó C I O S	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
1. MAURO DOMINGUES DE MATOS	10.000	10,00	10.000,00
2. WILSON DOMINGUES DE MATOS	90.000	90,00	90.000,00
T O T A I S	100.000	100,00	100.000,00

3ª – O objeto social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**.

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade cabe a **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

W2M CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ 18.020.262/0001-83
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

13ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª – Fica eleito o foro de Corbélia, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Corbélia, PR, 02 de Dezembro de 2013.

TESTEMUNHAS:



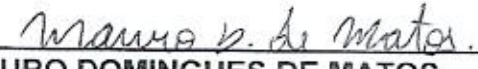
SERGIO ANTONIO THOMAS
 RG 3.276.893-8-PR



MARTINHA SPECIA THOMAS
 RG 4.226.160-2-PR



MAURICIO DOMINGUES DE MATOS



MAURO DOMINGUES DE MATOS




WILSON DOMINGUES DE MATOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2013
 SOB NÚMERO: 20137329563
 Protocolo: 13/732956-3, DE 20/12/2013

Empresa: 41 2 0759585 E
 W2M CONSTRUTORA LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: Nº 41207595856

MAURO DOMINGUES DE MATOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, em 14/06/1980, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 029.584.789-12 e no RG. nº 5.816.583-2, Órgão Emissor e Unidade da Federação SSP-PR, data de expedição em 18/02/2016 e residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Rua Miosótis, nº 2318, casa, Centro, CEP: 85.420-000 e **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 06/08/1985, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 048.318.189-76, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.589.796-9, Órgão Emissor e Unidade da Federação SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, 484, 1º Andar, Centro, CEP: 85.420-000, sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **W2M CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, 484, Térreo, Centro, CEP: 85.420-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº 41207595856, por despacho em sessão de 24/04/2013, e inscrita no CNPJ sob nº 18.020.262/0001-83, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

W2M CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 18.020.262/0001-83

NIRE: 41207595856



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 14:02 SOB Nº 20195688007.
 PROTOCOLO: 195688007 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904666470. NIRE: 41207595856.
 W2M CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: Nº 41207595856

MAURO DOMINGUES DE MATOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, em 14/06/1980, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 029.584.789-12 e no RG. nº 5.816.583-2, Órgão Emissor e Unidade da Federação SSP-PR, data de expedição em 18/02/2016 e residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Rua Miosótis, nº 2318, casa, Centro, CEP: 85.420-000 e **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 06/08/1985, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 048.318.189-76, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.589.796-9, Órgão Emissor e Unidade da Federação SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, 484, Térreo, Centro, CEP: 85.420-000, sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **W2M CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, 484, 1º Andar, Centro, CEP: 85.420-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº 41207595856, por despacho em sessão de 24/04/2013, e inscrita no CNPJ sob nº 18.020.262/0001-83, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social de acordo com a lei 10406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W2M CONSTRUTORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede em Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, nº 484, Térreo, Centro, CEP: 85420-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

Mauro D de Matos.

Wilson D. Matos



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 14:02 SOB Nº 20195688007.
PROTOCOLO: 195688007 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904666470. NIRE: 41207595856.
W2M CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: Nº 41207595856

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R\$100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil cotas) no valor nominal de R\$1,00(Hum real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios:

- 1) - **MAURO DOMINGUES DE MATOS:-** Com 10.000(dez mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada, perfazendo um montante no valor de R\$10.000,00(dez mil reais).
- 2) - **WILSON DOMINGUES DE MATOS:-** Com 90.000(noventa mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada, perfazendo um montante no valor de R\$90.000,00(noventa mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da empresa no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) fica assim distribuídos entre o sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL RS
MAURO DOMINGUES DE MATOS	10.000	10	10.000,00
WILSON DOMINGUES DE MATOS	90.000	90	90.000,00
TOTAL:	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram que a empresa é enquadrada como EPP de acordo com a Lei, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 14:02 SOB Nº 20195688007.
PROTOCOLO: 195688007 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904666470. NIRE: 41207595856.
W2M CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

*Mauro P. de Matos.
Wilson Domingues*

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: Nº 41207595856

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade é administrada pelo sócio administrador: **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, já qualificada, aos quais compete **privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Corbélia, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou estes ou Inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausula vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

Mauro D. de Matos.
Wilson Domingues de Matos



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 14:02 SOB Nº 20195688007.
PROTOCOLO: 195688007 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904666470. NIRE: 41207595856.
W2M CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: Nº 41207595856

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Corbélia-Pr. 04 de Setembro de 2019



Mauro Domingues de Matos

MAURO DOMINGUES DE MATOS
CPF: Nº 029.584.789-12



Wilson Domingues de Matos

WILSON DOMINGUES DE MATOS
CPF: Nº 048.318.189-76

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 14:02 SOB Nº 20195688007.
PROTOCOLO: 195688007 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904666470. NIRE: 41207595856.
W2M CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA-PR

Mary Arlete Zancanaro

RUA PE AMARELO, 1518 - SALA 01 - CENTRO - CEP: 85420-000 - FONE: (41) 3242-1033

www.funarpn.com.br



Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA(S) de:

100165361 - MAURO DOMINGUES DE MATOS

Corbélia-PR, 25/09/2019 Em test. 2 da verdade

DAIANE CAROLINE DALMASO-ESCREVENTE

Selo: OLrRm . bnVImT . bLzYZ - C3Ifu UuPWz

Valide esse selo em <http://funarpn.com.br>Diane Dal Maso
Tabeliã Autorizada
25/09/2017

TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA-PR

Mary Arlete Zancanaro

RUA PE AMARELO, 1518 - SALA 01 - CENTRO - CEP: 85420-000 - FONE: (41) 3242-1033

www.funarpn.com.br



Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA(S) de:

10015322 - WILSON DOMINGUES DE MATOS

Corbélia-PR, 25/09/2019 Em test. 2 da verdade

MARY ARLETE ZANCANARO-TABELIÃ

Selo: MLrK E . 5VZh9 . QUvnf - nfyys . toNa7

Valide esse selo em <http://funarpn.com.br>Mary Arlete Zancanaro
Tabeliã

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 14:02 SOB N° 20195688007.
 PROTOCOLO: 195688007 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904666470. NIRE: 41207595856.
 W2M CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

W2M CONSTRUTORA LTDA.CNPJ Nº 18.020.262/0001-83TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUALNIRE: Nº 41207595856

MAURO DOMINGUES DE MATOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, em 14/06/1980, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 029.584.789-12 e no RG. nº 5.816.583-2, Órgão Emissor e Unidade da Federação SSP-PR, data de expedição em 18/02/2016 e residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Rua Miosótis, nº 2318, casa, Centro, CEP: 85.420-000 e **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 06/08/1985, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 048.318.189-76, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.589.796-9, Órgão Emissor e Unidade da Federação SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, 484, 1º Andar, Centro, CEP: 85.420-000, sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **W2M CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, 484, Térreo, Centro, CEP: 85.420-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº 41207595856, por despacho em sessão de 24/04/2013, e inscrita no CNPJ sob nº 18.020.262/0001-83, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ingressa na sociedade a Sr. **MAURICIO DOMINGUES DE MATOS**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 04/03/1974, portador da Carteira nacional de Habilitação CNH nº 02436723773 DNT - PR, expedida em 06/04/1992 e do CPF nº 836.986.399-04, residente e domiciliada na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, nº 484, 1º Andar, Centro, CEP: 85.420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante a Sr. **MAURICIO DOMINGUES DE MATOS**, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio da sociedade o Sr. **MAURO DOMINGUES DE MATOS**, com 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade de

FF
Wilson D. Matos
Mauricio D. de Matos.

W2M CONSTRUTORA LTDA.CNPJ Nº 18.020.262/0001-83TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUALNIRE: Nº 41207595856

suas cotas de forma onerosa dando rasa e plena quitação, 10.000 (dez mil cotas) para a sócio ingressante o Sr. **MAURICIO DOMINGUES DE MATOS**.

CLAUSULA QUARTA: O sócio da sociedade o SR. **WILSON DOMINGUES DE MATOS** com 90.000 (noventa mil), cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, no valor de, R\$90.000,00 (noventa mil reais), vende e transfere partes de suas cotas 40.000 (quarenta mil cotas), no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para o sócio ingressante o Sr. **MAURICIO DOMINGUES DE MATOS**.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil cotas) de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

1- **WILSON DOMINGUES DE MATOS** com 50.000 (cinquenta mil cotas) no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

2)- **MAURICIO DOMINGUES DE MATOS** com 50.000 (cinquenta mil cotas) no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA SEXTA: O capital Social da empresa no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	
		%	
WILSON DOMINGUES DE MATOS	50.000	50	50.000,00
MAURICIO DOMINGUES DE MATOS	50.000	50	50.000,00
TOTAL:	100.000	100	100.000,00

FF
mauricio. matos
Mauro D de Matos.

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: Nº 41207595856

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

W2M CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 18.020.262/0001-83

WILSON DOMINGUES DE MATOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 06/08/1985, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº048.318.189-76, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº8.589.796-9, Órgão Emissor e Unidade da Federação SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, 484, 1º Andar, Centro, CEP: 85.420-000 e **MAURICIO DOMINGUES DE MATOS**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 04/03/1974, portador da Carteira nacional de Habilitação CNH nº02436723773 DNT - expedida em 06/04/1992 e do CPF nº836.986.399-04, residente e domiciliada na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, nº 484, 1º Andar, Centro, CEP: 85.420-000, sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de: **W2M CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, 484, Térreo, Centro, CEP: 85.420-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº41207595856, por despacho em sessão de 24/04/2013, e inscrita no CNPJ sob nº18.020.262/0001-83, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social de acordo com a lei 10406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W2M CONSTRUTORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede em Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, nº484, Térreo, Centro, CEP: 85420-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO

FF
Wilson Domingues de Matos
Mauricio D. de Matos

W2M CONSTRUTORA LTDA.CNPJ Nº 18.020.262/0001-83TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUALNIRE: Nº 41207595856

ARMADO EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R\$100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil cotas) no valor nominal de R\$1,00(Hum real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios:

- 1) - **MAURICIO DOMINGUES DE MATOS:-** Com 50.000(cinquenta mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada, perfazendo um montante no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais).
- 2) - **WILSON DOMINGUES DE MATOS:-** Com 50.000(cinquenta mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada, perfazendo um montante no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da empresa no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) fica assim distribuídos entre o sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	
		%	R\$
MAURICIO DOMINGUES DE MATOS	50.000	50	50.000,00
WILSON DOMINGUES DE MATOS	50.000	50	50.000,00
TOTAL:	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram que a empresa é enquadrada como EPP de acordo com a Lei, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

FF
Wilson D. Matos
Mauricio D. de Matos

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: Nº 41207595856

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade é administrada, pelo sócio administrador: **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, já qualificada, aos quais compete **privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Corbélia, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

FF.
Wilson D. de Matos

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: Nº 41207595856

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou estes ou Inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

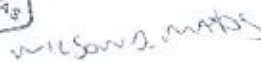
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausula vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.


Corbélia-Pr. 19 de Março de 2020.


MAURO DOMINGUES DE MATOS

CPF: Nº 029.584.789-12


WILSON DOMINGUES DE MATOS

CPF: Nº 048.318.189-76


MAURICIO DOMINGUES DE MATOS

CPF: Nº 836.986.399-04

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA(S) de:
 (0016536) - MAURO DOMINGUES DE MATOS
 (0015122) - WILSON DOMINGUES DE MATOS
 (0004198) - MAURICIO DOMINGUES DE MATOS
 Corbélia-PR, 20/05/2020. Em Test. da verdade



DAIANE CAROLINE DALMASO
 DAIANE CAROLINE DALMASO-ESCREVENTE
 Sala: M375H. 83YmT. 6wzYL - qTcfu. n8FCr
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

OMARCA DE CORBÉLIA-PR
 Escrivente Autorizada
 Portaria 011/2017
 Daiane Caroline Dal Maso

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 10:59 SOB N° 20201501180.
 PROTOCOLO: 201501180 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002056704. NIRE: 41207595856.
 W2M CONSTRUTORA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Corbélia

Secretaria da Fazenda e Coordenação Geral
Divisão de Tributação, Cadastro e Fiscalização
Rua Amor Perfeito, 1616 - CEP: 85.42-000 - Centro
Fone: (45) 3242-8800 - Corbélia - PR
CNPJ: 76.208.826/0001-02

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C: 2840

ALVARA Nº: 344

EXERCÍCIO: 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: W2M CONSTRUTORA LTDA - EPP

NOME FANTASIA: W2M CONSTRUTORA

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 484

BAIRRO: CENTRO II

COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ: 18.020.262/0001-83

ÁREA UTILIZADA (M²):

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

OBS:

CORBÉLIA-PR, 11 de junho de 2024.

DATA EXPEDIÇÃO

11/06/2024

DATA VENCIMENTO

31/12/2024



JOSÉ WANDERLEY MARTINS

Secretário da Fazenda



Vilson Roque Schwening
Procurador Geral do Município
OAB-PR 35838

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

É obrigatório fixar em local visível e de fácil acesso

W2M CONSTRUTORA LTDA

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 484 CENTRO TERREO CORBELIA 85.420-000

CNPJ: 18.020.262/0001-83

IE: 9062852663

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2024.

A empresa W2M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.020.262/0001-83, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 484 CENTRO TERREO CORBELIA, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE N° 01 TUBOS EM CONCRETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tubo em concreto simples MF PSI Ø 20cm, por 1 metro de comprimento	UND.	200	R\$35,98	R\$7.196,00
02	Tubo em concreto simples MF PSI Ø 30cm, por 1 metro de comprimento	UND.	250	R\$46,98	R\$11.745,00
03	Tubo em concreto simples MF PSI Ø 40cm, por 1 metro de comprimento	UND.	500	R\$65,45	R\$32.725,00
04	Tubo em concreto simples MF PSI Ø 60cm, por 1 metro de comprimento	UND.	550	R\$102,95	R\$56.622,50
VALOR TOTAL					R\$113.288,50

Valor Total por Extenso: R\$ 113.288,50 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais, cinqüenta centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 440.632,40

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

000191

W2M CONSTRUTORA LTDA

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 484 CENTRO TERREO CORBELIA 85.420-000

CNPJ: 18.020.262/0001-83

IE: 9062852663

**W2M CONSTRUTORA
LTDA:18020262000183**

Assinco digitalmente por W2M CONSTRUTORA LTDA 18020262000183
ND: C=BR, OU=Prisarcasa, OU=551933900148, OU=AC SympateID
Miguel D=CP@w2m, CN=W2M CONSTRUTORA
LTDA:18020262000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2024-09-06 11:12:11-0200
Full PDF Reader Versão: 12.1.2

W2M CONSTRUTORA LTDA

18.020.262/0001-83

W2M CONSTRUTORA LTDA
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 484 CENTRO TERREO CORBELIA 85.420-000
CNPJ: 18.020.262/0001-83 IE: 9062852663

**ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2024

W2M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 18.020.262/0001-83, sediada AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 484 CENTRO TERREO CORBELIA, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Corbélia, 02 de Setembro de 2024.

W2M CONSTRUTORA
LTDA:1802026200018
3

Assinado digitalmente por W2M CONSTRUTORA
LTDA:18020262000183
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC
SingularID Multisig, O=ICP-Brasil, CN=W2M CONSTRUTORA
LTDA:18020262000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.26 08:01:53 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

W2M CONSTRUTORA LTDA
18.020.262/0001-83

W2M CONSTRUTORA LTDA
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 484 CENTRO TERREO CORBELIA 85.420-000
CNPJ: 18.020.262/0001-83 IE: 9062852663

**ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE
TRABALHO DE MENOR**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024.

W2M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.020.262/0001-83, sediada AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 484 CENTRO TERREO CORBELIA, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Corbélia, 02 de Setembro de 2024.

W2M CONSTRUTORA
LTDA:18020262000183

Assinado digitalmente por W2M CONSTRUTORA LTDA:18020262000183
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID
Múltipla: O=ICP-Brasil, CN=W2M CONSTRUTORA
LTDA:18020262000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.26 09:01:22+03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

W2M CONSTRUTORA LTDA
18.020.262/0001-83

W2M CONSTRUTORA LTDA
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 484 CENTRO TERREO CORBELIA 85.420-000
CNPJ: 18.020.262/0001-83 IE: 9062852663

**ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024.

W2M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.020.262/0001-83, sediada AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 484 CENTRO TERREO CORBELIA, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Corbélia, 02 de Setembro de 2024.

W2M
CONSTRUTORA
LTDA:18020262000
183

Assinado digitalmente por W2M CONSTRUTORA
LTDA:18020262000183
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=45618309000149
, OU=AC-SignatureID Multiple, O=ICP-Brasil, CN=
W2M CONSTRUTORA LTDA:18020262000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.26 09:00:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

W2M CONSTRUTORA LTDA

18.020.262/0001-83

ATESTADO DE CAPACIDADE

A **Liotto Obras e Pavimentações LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 72.074.024/0001-04, com sede na Rodovia BR-369, KM 499.500m, S/N, Parque industrial, na cidade de Corbélia/PR – CEP: 85.420.000, Caixa Postal n. 43, atesta que a empresa, **W2M CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.020.262/0001-83 estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, 482, centro, CEP: 85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, forneceu os TUBOS DE CONCRETO que foram utilizados na obra de Urbanização da Rodovia Padre Paulo (Avenida Bossolan) no trecho que liga o lago Municipal a Bragantina, na cidade de Braganey- PR.

01. NATUREZA DA OBRA

Fornecimento de TUBOS DE CONCRETO do tipo PB e MF, com ARMAÇÃO SIMPLES PA-1 e SEM ARMAÇÃO.

02. LOCALIDADE DA OBRA

- Rodovia Padre Paulo (Avenida Bossolan) no trecho que liga o lago Municipal a Bragantina, na cidade de Braganey- PR.

03. PERÍODO EFETIVO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- 01/12/2023 à 21/03/2024.

04. DISCRIMINAÇÃO E RELAÇÃO DOS MATERIAIS FORNECIDOS

- 221 und de Corpo de BSTC MF 40cm sem berço e sem armação.
- 199 und de Corpo de BSTC MF 60cm sem berço e sem armação.
- 408 und de Corpo de BSTC MF 80cm sem berço e sem armação.
- 119 und de Corpo de BSTC MF 100cm sem berço Armação simples PA-1.
- 495 und de Corpo de BSTC PB 120cm sem berço Armação simples PA-1.

«—————»



Declaramos ainda, quando da quantidade solicitada, a empresa cumpriu com todas as condições e prazos estabelecidos, dentro das normas da ABNT, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e reponsabilidade com as obrigações assumidas, pela qual firmamos a presente.

Corbélia, 26 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **CLEBER ROBISON MARTINI**
Data: 26/03/2024 17:22:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleber Robison Martini
Construtora Liotto LTDA – EPP
Eng. Civil / Eng. Seg. do Trabalho – CREA-PR:144.910/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.020.262/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W2M CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 484	COMPLEMENTO TERREO
---	----------------------	------------------------------

CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORBELIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3242-1303
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/07/2024 às 14:10:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000198

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033906469-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.020.262/0001-83**
Nome: **W2M CONSTRUTORA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor
Depositário e Avaliador Judicial

Marta da Luz Lira
Oficial

Danielli Lourenço Assunção
Funcionária Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

W2M CONSTRUTORA LTDA

18.020.262/0001-83

Nesta Comarca de Corbélia – Pr.

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de **Falência e Concordata**, contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná,

Aos 28 dias do mês de agosto (08) do ano de 2024.

Buscas procedidas nos últimos 42 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assinado de forma digital
por MARTA DA LUZ
LIRA:02273979916
Data: 2024.08.28
17:40:11 -03'00'

Marta da Luz Lira
Oficial


MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria da Fazenda / Departamento de Arrecadação

 Rua Amor Perfeito - 1616 - Centro - Corbélia - PR - Fone: (45) 3242 - 8800
 CNPJ 76.208.826/0001-02 | www.corbelia.pr.gov.br | tributacao@corbelia.pr.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1770/2024

CADASTRO	CERTIDÃO Número: 1770	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF 18.020.262/0001-83
RAZÃO SOCIAL/NOME W2M CONSTRUTORA LTDA - EPP			
SITUADO À: Complemento: null			
NOME FANTASIA: W2M CONSTRUTORA			
SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE:			
OBSERVAÇÕES CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)			
CÓDIGO DE AUTENTICIDAD WGT221203-4139-VDJPQWCUXOHUD-2			

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Amor Perfeito, 1616, Centro Cívico, na cidade de Corbélia-PR, inscrito no CNPJ sob Nº 76.208.826/0001-02, **CERTIFICA**, que o referido cadastro tem débitos perante esta municipalidade, os quais foram objeto de moratória, cujas parcelas encontram-se regulares, razão pela qual expede-se a presente Certidão Positiva com Efeito Negativa.

A presente Certidão servirá para fins de

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 de junho de 2024.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/09/2024
EMITIDA POR: CESAR AUGUSTO BANDIERA

Corbélia, 11 de junho de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W2M CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.020.262/0001-83
Certidão nº: 45609478/2024
Expedição: 28/06/2024, às 11:10:12
Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W2M CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.020.262/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W2M CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **18.020.262/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:53 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **0965.8BF4.80E4.D29D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.020.262/0001-83
Razão Social: W2M CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 484 TERREO / CENTRO / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082402392043490309

Informação obtida em 06/09/2024 09:50:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDO
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 331030477

NOME: WILSON DOMINGUES DE MATOS

CPF IDENTIFICAD / ORIG. EMISSOR / UF: 8599796-9 SESP PR

CPF: 048.318.189-76 DATA NASCIMENTO: 06/08/1985

FILIAÇÃO: AMADEU DOMINGUES DE MATOS
 DINA DOMINGUES DE MATOS

REGISTRO: 03069389027 VALIDADE: 28/05/2019 CAT. HAB: AC

1ª HABILITACÃO: 06/10/2003

OBSERVAÇÕES:

WILSON DE MATOS

LOCAL: CORBELIA, PR

DATA EMISSÃO: 28/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos (RAM)

35635124062
 PR907450457

PROTEÇÃO PLÁSTICA
 331030477



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W2M CONSTRUTORA LTDA NIRE : 41207595856 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2422341304		
NIRE (Sede) 41207595856	CNPJ 18.020.262/0001-83	Data de Ato Constitutivo 24/04/2013	Início de Atividade 01/05/2013		
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 484, TÉRREO, CENTRO - Corbélia/PR - CEP 85420-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL. FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. OBRAS DE RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome WILSON DOMINGUES DE MATOS	CPF/CNPJ 048.318.189-76	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MAURICIO DOMINGUES DE MATOS	CPF/CNPJ 836.986.399-04	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WILSON DOMINGUES DE MATOS	CPF 048.318.189-76	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 22/05/2020	Número 20201501180	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2024, às 13:58:15 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **77MOJZVL**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000206

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18020262000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2024 15:36:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W2M CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **18.020.262/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.347.567/0001-30
 Razão Social: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
 Nome Fantasia: TUBOCERTO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/12/2024
Receita Municipal	Validade:	03/09/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/09/2024 10:10

1 de 1

CPF: 104.XXX.XXX-20 Nome: ELOY LATTMANN

Ass: _____



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46347567000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2024 10:11:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **46.347.567/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

01

ELOY LATTMANN, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 15/10/1936, nº do CPF 104.648.839-20, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na RUA Itabira, nº 1315, APT 701;, E **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. Conforme CNH – Detran Pr. 02230259127 e CPF 706.538.019-04; sócio componente da Sociedade Empresária Limitada.: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.** AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30, Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob numero 41210735825 em 11/05/2022, e última alteração sob número 20223512621 em 06/06/2022, resolvem alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o porte da empresa para: EPP.

CLAUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002(novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.247.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

ELOY LATTMANN, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 15/10/1936, nº do CPF 104.648.839-20, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na RUA Itabira, nº 1315, APT 701;, E **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. Conforme CNH – Detran Pr. 02230259127 e CPF 706.538.019-04; sócio componente da Sociedade Empresária Limitada.: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.** AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30, Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob numero 41210735825 em 11/05/2022, e última alteração 20223512621 em 06/06/2022 resolvem alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

02

CLAUSULA PRIMEIRA – À sociedade gira sob o nome empresarial de: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.** AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30.

CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de materiais de construção em geral - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
ELOY LATTMANN	28.500	28.500,00
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	1.500	1.500,00
SOMA	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUARTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **ELOY LATTMANN** ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. **USO DO NOME EMPRESARIAL-** individualmente.

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

03

CLAUSULA SETIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2022 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Declaram os sócios sob as penas da Lei que a Sociedade Empresaria Limitada se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Onde, os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

04

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelo (a) administrador (a) e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, data e assina o presente instrumento em via única.

Pato Branco - Pr. 03 de Maio de 2024

ELOY LATTMANN

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10464883920	ELOY LATTMANN
70653801904	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 19:19 SOB N° 20243172761.
PROTOCOLO: 243172761 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406361250. CNPJ DA SEDE: 46347567000130.
NIRE: 41210735825. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2024.
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.347.567/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUBOCERTO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 6300	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.507-155	BAIRRO/DISTRITO SÃO ROQUE	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TUBOCERTO@DERIVADOSP.B.COM.BR	TELEFONE (46) 3223-3577/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 09:41:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.347.567/0001-30
Razão Social: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
Endereço: AV TUPI 6300 SLA 03 / SAO ROQUE / PATO BRANCO / PR / 85507-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2024 a 29/09/2024

Certificação Número: 2024083101145803489640

Informação obtida em 04/09/2024 11:33:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 46.347.567/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:35 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **04D8.7B74.2421.0D57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.347.567/0001-30

Certidão nº: 23006604/2024

Expedição: 04/04/2024, às 15:37:27

Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.347.567/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000220

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034237532-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.347.567/0001-30**
Nome: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 46347567000130
NOME.....: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/CPF...: 46.347.567/0001-30
ENDEREÇO...: TUPI , 6300 - SAO ROQUE
CEP.....: 85507155
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 04/09/2024.
Válida até: 03/12/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0063247
Código de autenticidade da certidão: 223947688223947



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 04 de Setembro de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (41) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 46.347.567/0001-30, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 16 de Agosto de 2024, 13:04:25

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 46.347.567/0001-30, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 16 de Agosto de 2024, 13:04:16

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação



Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.347.567/0001-30, com sede à Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, fornece satisfatoriamente ARTEFATOS DE CIMENTO, conforme itens abaixo, a empresa F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº. 05.461.328/0001-29, com sede no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Atestamos ainda que a empresa fornece de forma satisfatória, com qualidade e eficiência, cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

- 100 UN - Tubos de concreto simples PS-1 40cm de diâmetro encaixe do tipo MF;
- 75 UN - Tubos de concreto simples PS-1 40cm de diâmetro encaixe do tipo PB;
- 200 UN - Tubos de concreto simples PS-1 60cm de diâmetro encaixe do tipo MF;
- 150 UN - Tubos de concreto armado PA-1 60cm de diâmetro encaixe do tipo MF;
- 50 UN - Tubos de concreto armado PA-1 80cm de diâmetro encaixe do tipo MF;
- 275 UN - Tubos de concreto armado PA-1 1.000cm de diâmetro encaixe do tipo MF;
- 225 UN - Tubos de concreto armado PA-1 1.200cm de diâmetro encaixe do tipo MF;

- Sem mais para o Momento, firmamos o presente atestado

Pato Branco, 23 de novembro de 2022

RODRIGO
SILIPRANDI:63830299915

Assinado de forma digital por RODRIGO
SILIPRANDI:63830299915
Dados: 2022.11.23 16:58:34 -03'00'

Rodrigo Siliprandi
CREA PR 28.455/D
F Zancanaro Terraplenagem Ltda



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2024.

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 46.347.567/0001-30, sediada Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 06 de setembro de 2024.

ELOY
LATTMANN:1046488392
0

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2024.09.06 10:25:33
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ N°. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN
CPF N°. 104.648.839-20 RG N°. 869.124-0



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024.

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.347.567/0001-30, sediada Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Pato Branco, 06 de setembro de 2024.

ELOY

LATTMANN:10464883920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2024.09.06 10:25:45 -03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024.

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.347.567/0001-30, sediada Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 06 de setembro de 2024.

ELOY
LATTMANN:10464883920
Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2024.09.06 10:25:58
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0



Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2024.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA estabelecida na Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, nos termos da Lei complementar n°. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

Pato Branco, 06 de setembro de 2024.

ELOY
LATTMANN:104648839
20

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2024.09.06 10:26:11
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ N°. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN
CPF N°. 104.648.839-20 RG N°. 869.124-0

SERGIO ROBERTO
BEBBER:473618089
72

Assinado de forma digital por
SERGIO ROBERTO
BEBBER:47361808972
Dados: 2024.09.06 10:26:26
-03'00'

SERGIO ROBERTO BEBBER
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE CRC/PR 036531/O-8



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA NIRE : 41210735825 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2422125856		
NIRE (Sede) 41210735825	CNPJ 46.347.567/0001-30	Data de Ato Constitutivo 11/05/2022	Início de Atividade 12/05/2022		
Endereço Completo Avenida Tupi, Nº 6300, SALA 03,, São Roque - Pato Branco/PR - CEP 85507-155					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	CPF/CNPJ 706.538.019-04	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ELOY LATTMANN	CPF/CNPJ 104.648.839-20	Participação no capital R\$ 28.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELOY LATTMANN	CPF 104.648.839-20	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 03/05/2024		Número 20243172761	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2024, às 10:23:37 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A3AETMDJ**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 101928/2024

Validade: 18/02/2025

Razão social: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		CNPJ: 46.347.567/0001-30
Num. Registro: 78305	Data do Registro: 20/05/2022	Capital Social: R\$ 30.000,00
Endereço: AVENIDA TUPI, 6300, SALA 03, SAO ROQUE		CEP: 85507-155
Cidade: PATO BRANCO-PR		
Nº da Alteração Contratual: 0	Data da última alteração:	
Objetivo Social: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 46.347.567/0001-30
NOME CIVIL: ISADORA VIGANO LATTMANN

Carteira: PR-196806/D - Data de expedição: 19/07/2021

Desde 20/05/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 238092/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/08/2024 09:46:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 101929/2024

Validade: 18/02/2025

Nome civil: ISADORA VIGANO LATTMANN	CPF: 060.412.789-80
Carteira - CREA-PR Nº: PR-196806/D	RG: 7.867.000-2
Registro Nacional: 1720283079	Órgão emissor: SSP/PR/PR
Registrado(a) desde: 19/07/2021	
Filiação: PAI: ELOY ROBERTO LATTMANN MÃE: DEONIRA VIGANO LATTMANN	
Naturalidade: PATO BRANCO/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 06/10/2020 - Diplomação: 10/12/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 46347567000130

Desde: 20/05/2022 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 238100/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/08/2024 09:46:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, empresa mercantil de direito privado, estabelecida a Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, nesta cidade de Pato Branco – Paraná, inscrita no CNPJ sob no. 46.347.567/0001-30 e Inscrição Estadual No. 90946085-94, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **ISADORA VIGANÓ LATTMANN**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, registrado no CREA PR sob N. 196806/D, RG 7867000-2 SSPPR e CPF 060.412.789-80 residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco – PR, Rua Mato Grosso 666, apartamento 503, CEP 85501-200, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acordado o seguinte:

01) A **CONTRATANTE** contrata, os serviços atribuídos a sua Categoria Profissional pelo CREA na qualidade de **Responsável Técnico** quais sejam: fabricação de lajes, pré-moldados, e demais artefatos de concreto, respondendo tecnicamente por tais serviços e obras, na condição de autônomo.

02) Fica estabelecido que a empresa **CONTRATANTE: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, atua no ramo da Industrialização de Produtos Derivados de Cimento, Comercialização de Materiais de Construção e Prestação de Serviços de Obras.

03) O preço dos serviços, objeto deste contrato é de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) por mês trabalhado, equivalente a uma jornada de 02 (DUAS) horas diárias, nos termos da Lei Federal No. 4950/A de 22/04/1966, reajustando automaticamente conforme piso estipulado pela categoria.

04) A duração deste contrato é por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tendo seu início em 13 de maio de 2022.

05) Obriga-se o **CONTRATADO** a estar a disposição da empresa, na jornada supra estabelecida neste ato, bem como assumir a responsabilidade técnica sobre serviços e ou obras sob sua responsabilidade.

06) O pagamento será efetuado mensalmente mediante comprovante passado pelo **CONTRATADO**.


07) De comum acordo, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste contrato.

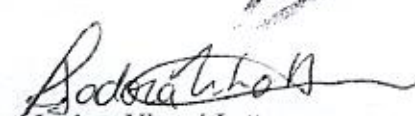
E, por estarem justo e contratado, datam e assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, 13 de maio de 2022.

Emanuel Aron dos Santos
Testemunha

Gelson Luis Dalla Costa
Testemunha


Tubocerto Derivados de Cimento Ltda
Eloy Lattmann
Contratante


Isadora Viganó Lattmann
Contratado

CONSELHO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.


CONTRATO Nº 002/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.

TIA 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de: Isadora Viegano Lathmann

por SEMELHANÇA. Em testemunho da verdade. PATO BRANCO, 13 de Maio de 2022

JANE SALETE DONDEL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº: F929X.xfqfj.hKrsI-sxVeb.Tycyb
Consulte em: "www.funarpen.com.br"




TIA 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de: Eloy Lathmann

por SEMELHANÇA. Em testemunho da verdade. PATO BRANCO, 13 de Maio de 2022

MARISTELA DRASZEVSKI
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº: F929X.xfqfj.hKrsI-sxVeb.Tycyb
Consulte em: "www.funarpen.com.br"





TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000234

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46347567000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2024 15:34:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **46.347.567/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000236

Atestamos para os devidos fins, que a empresa KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 25.101.787/0001-09, com sede na Rua das Araras 1112 Centro, CEP: 85485-000 na cidade de Três Barras do Paraná, representado pelo Sr. Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado, Engenheiro Civil portador do RG: 5.742.546-6 e CPF: 007.138.249-64, residente e domiciliado na Avenida Brasil; 124 Centro na cidade de Três Barras do Paraná que a referida empresa forneceu para a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, CNPJ: 78.121.936/0001-68 situada na Avenida Brasil; 245 produtos no ramo de artefatos de concreto tais como: tubos de concreto de vários diâmetros, pavers, sendo estes produtos de boa qualidade dentro as especificações técnicas satisfazendo as exigências da legislação em vigor, tendo obedecido aos prazos de entrega. Não havendo nada que desqualifique a conduta da referida empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 04 de Setembro de 2024.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.101.787/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2016
NOME EMPRESARIAL KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS ARARAS	NÚMERO 1112	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
UF PR		TELEFONE (46) 3538-1314
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2024** às **21:38:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME			Protocolo: PRC2422524324	
NIRE : 41208413077 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41208413077	CNPJ 25.101.787/0001-09	Data de Ato Constitutivo 29/06/2016	Início de Atividade 01/07/2016	
Endereço Completo Rua DAS ARARAS, Nº 1112, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS E DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.				
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
DALVO KOERICH JUNIOR	007.138.249-64	R\$ 12.000,00	Sócio	S
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
DALVINA KOERICH	809.386.479-20	R\$ 138.000,00	Sócio	N
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
DALVO KOERICH JUNIOR	007.138.249-64	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data	Número	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA
29/06/2016	20164064664			Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2024, às 08:02:12 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **IK12GH1N**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

000239



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
007.138.249-64

Nome
DALVO KOERICH JUNIOR

Nascimento
15/05/1978

CÓDIGO DE CONTROLE
E7B6.2397.D453.FF95



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:54:15 do dia 05/09/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.101.787/0001-09, sediada na RUA DAS ARARAS, 1112 declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 41/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 06 de Setembro de 2024.

25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

RUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 25.101.787/0001-09

Dalvo koerich Júnior
Representante Legal
RG: 5.742.546-6
CPF: 007.138.249-64

Dalvo koerich Júnior
CPF: 007.138.249-64



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024.

A empresa KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.101.787/0001-09, sediada na RUA DAS ARARAS; 1112, no Município de Três Barras do Paraná declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 06 de Setembro de 2024.

25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

RUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 25.101.787/0001-09

Dalvo koerich Júnior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

CPF: 007.138.249-64

Dalvo Koerich Júnior
CPF: 007.138.249-64
RG: 5.742.546-6



ARTEFATOS DE CIMENTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2024.

A empresa KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME INSCRITA no CNPJ sob n° 25.101.787/0001-09, sediada na Rua das Araras; 1112 no Município de Três Barras do Paraná declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná, 06 de Setembro de 2024.

25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - MERUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 25.101.787/0001-09

Dalvo koerich Júnior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

CPF: 007.138.249-64



ARTEFATOS DE CIMENTO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO
DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

À Comissão de Licitações A empresa KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 25.101.787/0001-09 estabelecida na RUA DAS ARARAS ; 1112 no Município de Três Barras do Paraná, através de seu contador Luiz Spada, CRC nº PR 01866007 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Três Barras do Paraná, 05 de Setembro de 2024.

25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

RUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


LUIZ SPADA
CONTADOR
CRC-PR 01866007
CPF: 227.582.169-49
RG: 1.429691-PR





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

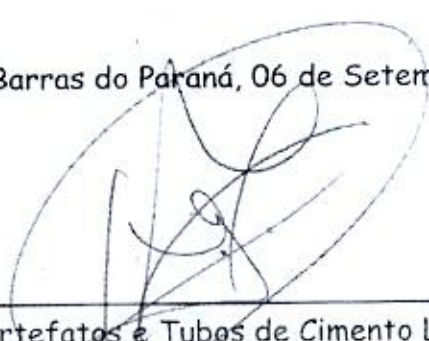
KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 25.101.787/0001-09, sediada na Rua das Araras; 1112 em Três Barras do Paraná declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME:	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	CPF
Dalvo Koerich Junior	Eng. Civil	CREA/CAU 62963/D	007.138.249-64

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução quando necessário.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 06 de Setembro de 2024.



KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda.

CNPJ: 25.101.787/0001-09

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6


25.101.787/0001-09

Dalvo Koerich Junior

Responsável Técnico

CREA PR 62963/D

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

RUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
"KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA"
CONTRATO SOCIAL

FI 01

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Sr. **Dalvo Koerich Junior**, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 124, Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, portador da Cédula de identidade RG n.º. 5.742.546-6. expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e **Dalvina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra - PR. a Rua Pedro Paulo Koerig nº.466, CEP.85670-000, portadora da Rg. 5.410.479-0, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20; têm entre si justo e contrato constituir uma sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial "KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA" e terá sua sede e domicílio na Rua Das Araras nº. 1112, Bairro Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto atividades de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e fabricação de estruturas pré moldadas e de concreto armado, em série e sob encomenda.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Dalvo Koerich Junior	12.000	12.000,00
Dalvina Koerich	138.000	138.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respon-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 14:45 SOB Nº 41208413077.
 PROTOCOLO: 164064672 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600928593. NIRE: 41208413077.
 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA"
CONTRATO SOCIAL

FI 02

-dem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a DALVO KOERICH JUNIOR, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reunião e assembléia em qualquer situação prevista na legislação civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 14:45 SOB N° 41208413077.
 PROTOCOLO: 164064672 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600928593. NIRE: 41208413077.
 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA"
CONTRATO SOCIAL**

FI 03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de -Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via na presença de duas testemunhas.

Firma
Reconhecida

Três Barras do Paraná, PR. 21 de Junho de 2016

Dalvo Koerich Junior

Firma
Reconhecida

Dalvina Koerich

Dalvina Koerich

Testemunhas:

Edú Spada
Rg. 1.426.691-Pr

André Angelo Spada
Rg. 5.211.524-8 - Pr.

Taboelas e Grupos de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

Selo Nº 10190 829FF (original) - Controle Taboelas PARO

Consulte o selo em <http://www.paro.com.br>

Reconheço a firma de: **CRADESTRAB DALVO KOERICH JUNIOR** nº 5136, DALVINA KOERICH nº 14162

De: **SALTO DO LONTRA** - de Junho de 2016

Em Testemunha: 

SANDRO LUIZ LASTA - ESCRITÃO E SUBSTITUTO

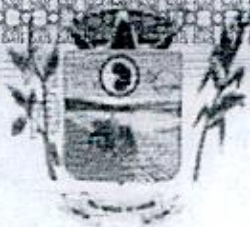


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 14:45 SOB Nº 41208413077.
PROTOCOLO: 164064672 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600928593. NIRE: 41208413077.
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA



Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 1398

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 08/01/2024

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.º 125/2016

Fica: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 25.101.787/0001-09 CAD: 13980

Nome de Fantasia : KW ARTEFATOS E TUBOS

Autorizado a estabelecer-se na * RUA DAS ARARAS, 1112

CENTRO Três Barras do Paraná

Com o ramo de FABRIC.DE ARTEF.DE CIMENTO P/USO NA CONSTRUCAO, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOBRE ENCOMENDA

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º 1398

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 08/01/2024

Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2024

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Edenilson Gianini

Dpto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Decreto n.º 4246/2021

Viviane Rodrigues

Funcionário(a)

Decreto n.º 5597/2023

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
03/06/2024 - 18 00 19**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90725269-85	Inscrição CNPJ	25.101.787/0001-09
Nome Empresarial	Kw Artefatos e Tubos de Cimento Ltda		
Endereço	Rua Das Araras, 1112. Centro 85485-000 - Tres Barras do Parana - PR		
Telefone	(46)9109-2404		
E-mail	ESCRISPADA@HOTMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/01 - Fabricacao de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	06/2016		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2016		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.101.787/0001-09
Certidão nº: 60376026/2024
Expedição: 03/09/2024, às 10:14:54
Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.101.787/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000251

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034498789-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.101.787/0001-09**
Nome: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 25.101.787/0001-09

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 4 de setembro de 2024

Adriane Strzelecki
Distribuidor

ADRIANE
STRZELECKI50864

Assinatura do Sistema Informatizado
ADRIANE STRZELECKI-50864
Data: 2024.09.04 14:09:48 -03:00





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 25.101.787/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:16 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **F663.E253.DEBD.8F87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.101.787/0001-09
Razão Social: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA ME
Endereço: R DAS ARARAS 1112 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809063496980901

Informação obtida em 03/09/2024 15:58:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000255

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 2270/2024

Cadastro Econômico: 13980

Razão Social.: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - M
 CPF/CNPJ.....: 25.101.787/0001-09
 Nome Fantasia: KW ARTEFATOS E TUBOS
 Endereço.....: * RUA DAS ARARAS, 1112
 Bairro.....: CENTRO
 Atividade....: FABRIC.DE ARTEF.DE CIMENTO P/USO NA CONSTRUCAO, ES
 Alvará.....: 1398

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº, no dia que o cadastro Econômico nº 1398-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 05/09/2024

Válida até: 05/10/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/2270

Código de autenticidade da certidão: 300705103300705

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

			comprimento			
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	R\$: 245,00	R\$: 49.000,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	KW	R\$: 353,00	R\$: 52.950,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	KW		
					TOTAL: R\$: 145.650,00	

Dalvo Koerich Júnior
 CPF 007.138.249-64
 CREA: 62963-D-PR
 ENGENHEIRO CIVIL



Valor Total da proposta por Extenso: Cento e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos E Cinquenta Reais.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$: 440.632,40.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos das mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Três Barras do Paraná - PR, 06 de Setembro de 2024.

Dalvo Koerich Júnior
CPF 007.138.249-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 25.101.787/0001-09

Dalvo koerich Júnior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

CPF: 007.138.249-64

25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

RUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25101787000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2024 15:39:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **25.101.787/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000260

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**➤ W2M CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.020.262/0001-83**

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1metro de comprimento	35,98	7.196,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1 metro de comprimento	46,98	11.745,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1 metro de comprimento	65,45	32.725,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1 metro de comprimento	102,95	56.622,50
VALOR TOTAL				108.288,50	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 108.288,50 (Cento e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

➤ KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	190,00	43.700,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	245,00	49.000,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00m, por 1 metro de comprimento	353,00	52.950,00
VALOR TOTAL				145.650,00	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 145.650,00 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

➤ TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 46.347.567/0001-30

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-------	---------------------	----------------------	-------------------



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

8.	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50m, por 1 metro de comprimento	1.520,00	38.000,00
VALOR TOTAL				38.000,00	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Desclassificações

➤ NÃO HOUVE

Inabilitações

➤ NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de setembro de 2024.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 21/08/2024 08:49:08

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/09/2024 11:15:14
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1 metro de comprimento			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 35,98	Valor Total: 7.196,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W2M CONSTRUTORA LTDA	294	18.020.262/0001-83	61,00	35,98		Sim
2 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	823	25.101.787/0001-09	61,06	36,00	0,06	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	397	46.347.567/0001-30	60,00	60,00	66,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 11/09/2024 11:15:14
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1 metro de comprimento			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 46,98	Valor Total: 11.745,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W2M CONSTRUTORA LTDA	145	18.020.262/0001-83	71,00	46,98		Sim
2 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	681	25.101.787/0001-09	71,86	47,00	0,04	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	950	46.347.567/0001-30	71,00	71,00	51,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 11/09/2024 11:15:14
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
 Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1 metro de comprimento
 Quantidade: 500 Valor Unit.: 65,45 Valor Total: 32.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W2M CONSTRUTORA LTDA	713	18.020.262/0001-83	94,00	65,45		Sim
2 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	653	25.101.787/0001-09	94,33	65,50	0,08	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	979	46.347.567/0001-30	94,00	94,00	43,51	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 11/09/2024 11:15:14

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
 Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1 metro de comprimento
 Quantidade: 550 Valor Unit.: 102,95 Valor Total: 56.622,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W2M CONSTRUTORA LTDA	473	18.020.262/0001-83	144,00	102,95		Sim
2 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	230	25.101.787/0001-09	144,20	103,00	0,05	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	256	46.347.567/0001-30	143,00	143,00	38,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 11/09/2024 11:15:14

Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
 Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1 metro de comprimento
 Quantidade: 230 Valor Unit.: 190,00 Valor Total: 43.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	987	25.101.787/0001-09	334,23	190,00		Sim
2 W2M CONSTRUTORA LTDA	141	18.020.262/0001-83	334,00	199,95	5,24	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	809	46.347.567/0001-30	333,00	333,00	66,54	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 11/09/2024 11:15:14

Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1 metro de comprimento			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 245,00	Valor Total: 49.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	556 25.101.787/0001-09	395,43	245,00		Sim
2 W2M CONSTRUTORA LTDA	265 18.020.262/0001-83	395,00	249,50	1,84	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	848 46.347.567/0001-30	394,00	394,00	57,92	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 11/09/2024 11:15:14

Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 1,00m, por 1 metro de comprimento			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 353,00	Valor Total: 52.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	671 25.101.787/0001-09	530,70	353,00		Sim
2 W2M CONSTRUTORA LTDA	956 18.020.262/0001-83	530,00	354,95	0,55	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	340 46.347.567/0001-30	529,00	529,00	49,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO - 11/09/2024 11:15:14

Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 1,50m, por 1 metro de comprimento			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.520,00	Valor Total: 38.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	365 46.347.567/0001-30	1.935,00	1.520,00		Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

2 W2M CONSTRUTORA LTDA	543	18.020.262/0001-83	1.936,00	1.529,00	0,59	Sim
3 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	318	25.101.787/0001-09	1.936,66	1.740,00	13,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Vanessa m.a. Acunha Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Carlos Sniezko

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

Luana Cristina Reffatti

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



000266

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Adm: Nº 76/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 291.938,50 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos): KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (25101787000109) com os lotes: 5, 6, 7 no valor total de R\$ 145.650,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (46347567000130) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). W2M CONSTRUTORA LTDA (18020262000183) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 108.288,50 (cento e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 11 de setembro de 2024


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS



000267


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Adm: Nº 76/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 291.938,50 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos): KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (25101787000109) com os lotes: 5, 6, 7 no valor total de R\$ 145.650,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (46347567000130) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). W2M CONSTRUTORA LTDA (18020262000183) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 108.288,50 (cento e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 11 de setembro de 2024


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 21/08/2024 08:49:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 15:18:20
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1metro de comprimento
Quantidade: 200 Valor Unit.: 35,98 Valor Total: 7.196,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W2M CONSTRUTORA LTDA	294	18.020.262/0001-83	61,00	35,98		Sim
2 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	823	25.101.787/0001-09	61,06	36,00	0,06	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	397	46.347.567/0001-30	60,00	60,00	66,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 15:18:20
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 250 Valor Unit.: 46,98 Valor Total: 11.745,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W2M CONSTRUTORA LTDA	145	18.020.262/0001-83	71,00	46,98		Sim
2 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	681	25.101.787/0001-09	71,86	47,00	0,04	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	950	46.347.567/0001-30	71,00	71,00	51,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 15:18:20
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
 Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1 metro de comprimento
 Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 65,45 **Valor Total:** 32.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W2M CONSTRUTORA LTDA	713	18.020.262/0001-83	94,00	65,45		Sim
2 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	653	25.101.787/0001-09	94,33	65,50	0,08	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	979	46.347.567/0001-30	94,00	94,00	43,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 15:18:20
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
 Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1 metro de comprimento
 Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 102,95 **Valor Total:** 56.622,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W2M CONSTRUTORA LTDA	473	18.020.262/0001-83	144,00	102,95		Sim
2 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	230	25.101.787/0001-09	144,20	103,00	0,05	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	256	46.347.567/0001-30	143,00	143,00	38,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 15:18:20
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
 Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1 metro de comprimento
 Quantidade: 230 **Valor Unit.:** 190,00 **Valor Total:** 43.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	987	25.101.787/0001-09	334,23	190,00		Sim
2 W2M CONSTRUTORA LTDA	141	18.020.262/0001-83	334,00	199,95	5,24	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	809	46.347.567/0001-30	333,00	333,00	66,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 15:18:20
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1 metro de comprimento			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 245,00	Valor Total: 49.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	556 25.101.787/0001-09	395,43	245,00		Sim
2 W2M CONSTRUTORA LTDA	265 18.020.262/0001-83	395,00	249,50	1,84	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	848 46.347.567/0001-30	394,00	394,00	57,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 15:18:20
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 1,00m, por 1 metro de comprimento			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 353,00	Valor Total: 52.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	671 25.101.787/0001-09	530,70	353,00		Sim
2 W2M CONSTRUTORA LTDA	956 18.020.262/0001-83	530,00	354,95	0,55	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	340 46.347.567/0001-30	529,00	529,00	49,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 15:18:20
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 1,50m, por 1 metro de comprimento			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.520,00	Valor Total: 38.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	365 46.347.567/0001-30	1.935,00	1.520,00		Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

2 W2M CONSTRUTORA LTDA	543	18.020.262/0001-83	1.936,00	1.529,00	0,59	Sim
3 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	318	25.101.787/0001-09	1.936,66	1.740,00	13,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING
Data de Publicação: 21/08/2024 08:49:08

LOTE 1 - Lote 1

06/09/2024 09:22:47	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	60.00
06/09/2024 09:22:47	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	61.00
06/09/2024 09:22:47	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	61.06
06/09/2024 09:23:27	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	59.00
06/09/2024 09:27:00	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	58.00
06/09/2024 09:27:28	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	57.00
06/09/2024 09:28:06	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	56.50
06/09/2024 09:28:25	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	56.00
06/09/2024 09:28:39	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	55.00
06/09/2024 09:28:50	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	54.00
06/09/2024 09:28:57	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	53.50
06/09/2024 09:29:09	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	52.00
06/09/2024 09:29:24	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	51.50
06/09/2024 09:29:49	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	50.00
06/09/2024 09:30:00	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	49.50
06/09/2024 09:30:42	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	49.00
06/09/2024 09:30:51	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	48.90
06/09/2024 09:31:30	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	48.00
06/09/2024 09:31:37	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	47.90

06/09/2024 09:32:27	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	47.00
06/09/2024 09:32:38	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	46.90
06/09/2024 09:33:21	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	45.00
06/09/2024 09:33:32	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	44.90
06/09/2024 09:34:00	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	43.00
06/09/2024 09:34:08	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	42.99
06/09/2024 09:34:49	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	42.00
06/09/2024 09:34:57	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	41.90
06/09/2024 09:35:40	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	41.00
06/09/2024 09:35:49	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	40.95
06/09/2024 09:36:38	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	40.00
06/09/2024 09:36:45	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	39.95
06/09/2024 09:37:46	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	39.00
06/09/2024 09:37:55	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	38.95
06/09/2024 09:38:56	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	38.00
06/09/2024 09:39:10	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	37.95
06/09/2024 09:40:03	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	37.00
06/09/2024 09:40:17	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	36.95
06/09/2024 09:41:44	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	36.00
06/09/2024 09:41:58	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	35.98

LOTE 2 - Lote 2

06/09/2024 09:25:40	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	71.00
06/09/2024 09:25:40	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	71.86
06/09/2024 09:25:40	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	71.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2024 09:26:26	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:36:51	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	70.00	VÁLIDO	52.00
06/09/2024 09:27:05	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:36:59	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	69.00	VÁLIDO	51.95
06/09/2024 09:27:38	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:37:58	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	68.00	VÁLIDO	51.00
06/09/2024 09:28:12	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:38:09	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	67.50	VÁLIDO	50.95
06/09/2024 09:28:34	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:39:09	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	67.00	VÁLIDO	50.00
06/09/2024 09:28:52	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:39:17	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	66.50	VÁLIDO	49.95
06/09/2024 09:29:18	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:40:18	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	66.00	VÁLIDO	49.50
06/09/2024 09:29:37	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:40:28	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	65.50	VÁLIDO	49.45
06/09/2024 09:30:07	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:41:56	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	64.00	VÁLIDO	49.00
06/09/2024 09:30:17	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:42:05	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	63.00	VÁLIDO	48.98
06/09/2024 09:30:55	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:43:21	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	62.00	VÁLIDO	47.00
06/09/2024 09:31:01	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:43:38	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	61.00	VÁLIDO	46.98
06/09/2024 09:31:44	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	LOTE 3 - Lote 3	
VÁLIDO	60.00	06/09/2024 09:25:41	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:31:50	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	94.00
VÁLIDO	59.90	06/09/2024 09:25:41	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:32:42	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	94.33
VÁLIDO	59.00	06/09/2024 09:25:41	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:32:49	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	94.00
VÁLIDO	58.90	06/09/2024 09:26:39	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:33:31	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	93.00
VÁLIDO	57.00	06/09/2024 09:27:11	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:33:38	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	92.00
VÁLIDO	56.90	06/09/2024 09:27:46	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:34:13	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	91.00
VÁLIDO	56.00	06/09/2024 09:28:19	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:34:22	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	90.50
VÁLIDO	55.95	06/09/2024 09:29:25	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:35:05	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	90.00
VÁLIDO	55.00	06/09/2024 09:29:46	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:35:12	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	89.50
VÁLIDO	54.90	06/09/2024 09:30:18	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:35:51	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	88.00
VÁLIDO	54.00	06/09/2024 09:30:26	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:35:59	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	87.50
VÁLIDO	53.95		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2024 09:31:06	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:43:30	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	86.00	VÁLIDO	66.00
06/09/2024 09:31:13	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:43:44	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	85.50	VÁLIDO	65.98
06/09/2024 09:31:55	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:44:59	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	85.00	VÁLIDO	65.50
06/09/2024 09:32:10	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:45:11	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	84.90	VÁLIDO	65.45
06/09/2024 09:32:53	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	LOTE 4 - Lote 4	
VÁLIDO	84.00	06/09/2024 09:25:41	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:32:59	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	143.00
VÁLIDO	83.90	06/09/2024 09:25:41	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:33:43	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	144.20
VÁLIDO	82.00	06/09/2024 09:25:41	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:33:53	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	144.00
VÁLIDO	81.90	06/09/2024 09:26:51	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:34:24	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	142.00
VÁLIDO	81.00	06/09/2024 09:27:18	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:34:36	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	142.00
VÁLIDO	80.95	06/09/2024 09:27:54	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:35:12	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	141.00
VÁLIDO	80.00	06/09/2024 09:28:25	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:35:20	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	140.50
VÁLIDO	79.90	06/09/2024 09:29:34	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:36:03	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	140.00
VÁLIDO	79.00	06/09/2024 09:29:52	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:36:10	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	139.00
VÁLIDO	78.95	06/09/2024 09:30:27	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:37:05	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	137.00
VÁLIDO	77.00	06/09/2024 09:30:37	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:37:12	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	136.50
VÁLIDO	76.95	06/09/2024 09:31:16	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:38:16	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	136.00
VÁLIDO	75.00	06/09/2024 09:31:28	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:38:24	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	135.90
VÁLIDO	74.95	06/09/2024 09:33:03	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:39:20	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	133.00
VÁLIDO	72.00	06/09/2024 09:33:11	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:39:27	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	132.90
VÁLIDO	71.95	06/09/2024 09:34:35	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:40:29	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	130.00
VÁLIDO	70.00	06/09/2024 09:34:42	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:40:49	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	129.95
VÁLIDO	69.95	06/09/2024 09:35:21	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:42:13	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	129.00
VÁLIDO	68.00	06/09/2024 09:35:33	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:42:21	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	128.95
VÁLIDO	67.98		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2024 09:36:17	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:50:07	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	126.00	VÁLIDO	103.00
06/09/2024 09:36:26	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:50:23	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	125.95	VÁLIDO	102.95
06/09/2024 09:37:18	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	LOTE 5 - Lote 5	
VÁLIDO	122.00	06/09/2024 09:42:26	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:37:27	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	333.00
VÁLIDO	121.95	06/09/2024 09:42:26	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:38:25	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	334.23
VÁLIDO	121.00	06/09/2024 09:42:26	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:38:33	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	334.00
VÁLIDO	120.95	06/09/2024 09:42:40	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:39:30	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	332.00
VÁLIDO	120.00	06/09/2024 09:43:53	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:39:37	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	331.00
VÁLIDO	119.95	06/09/2024 09:44:13	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:40:49	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	330.95
VÁLIDO	119.00	06/09/2024 09:45:23	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:41:10	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	329.00
VÁLIDO	118.98	06/09/2024 09:45:34	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:42:24	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	328.00
VÁLIDO	116.00	06/09/2024 09:46:59	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:42:31	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	327.00
VÁLIDO	115.95	06/09/2024 09:47:07	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:43:40	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	326.95
VÁLIDO	115.00	06/09/2024 09:47:49	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:43:50	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	300.00
VÁLIDO	114.98	06/09/2024 09:47:59	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:45:10	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	299.95
VÁLIDO	114.00	06/09/2024 09:49:33	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:45:18	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	280.00
VÁLIDO	113.95	06/09/2024 09:49:45	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:46:06	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	279.95
VÁLIDO	110.00	06/09/2024 09:49:57	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:46:17	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	220.00
VÁLIDO	109.95	06/09/2024 09:50:54	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:46:45	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	200.00
VÁLIDO	109.00	06/09/2024 09:51:59	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:47:00	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	199.95
VÁLIDO	108.95	06/09/2024 09:52:49	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:47:28	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	190.00
VÁLIDO	107.00	LOTE 6 - Lote 6	
06/09/2024 09:47:35	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:42:26	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	106.95	VÁLIDO	394.00
06/09/2024 09:48:53	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:42:26	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	105.00	VÁLIDO	395.00
06/09/2024 09:49:03	W2M CONSTRUTORA LTDA		
VÁLIDO	104.95		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2024 09:42:26	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:57:01	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	395.43	VÁLIDO	259.95
06/09/2024 09:42:46	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:57:37	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	393.00	VÁLIDO	255.00
06/09/2024 09:44:05	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:57:56	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	392.00	VÁLIDO	254.90
06/09/2024 09:44:34	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:58:24	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	391.00	VÁLIDO	250.00
06/09/2024 09:45:34	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:59:06	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	390.00	VÁLIDO	249.50
06/09/2024 09:45:43	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 10:00:00	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	389.90	VÁLIDO	245.00
06/09/2024 09:48:03	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	LOTE 7 - Lote 7	
VÁLIDO	350.00	06/09/2024 09:42:26	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:48:10	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	529.00
VÁLIDO	349.95	06/09/2024 09:42:26	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:50:20	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	530.00
VÁLIDO	340.00	06/09/2024 09:42:26	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:51:07	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	530.70
VÁLIDO	330.00	06/09/2024 09:42:52	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:51:42	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	528.00
VÁLIDO	329.95	06/09/2024 09:44:14	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:52:10	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	527.00
VÁLIDO	300.00	06/09/2024 09:44:40	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:52:33	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	526.00
VÁLIDO	299.95	06/09/2024 09:45:43	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:53:04	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	525.00
VÁLIDO	290.00	06/09/2024 09:45:52	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:53:11	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	524.00
VÁLIDO	289.95	06/09/2024 09:48:22	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:53:42	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	520.00
VÁLIDO	280.00	06/09/2024 09:48:29	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:53:56	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	519.95
VÁLIDO	279.95	06/09/2024 09:50:31	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:54:17	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	510.00
VÁLIDO	275.00	06/09/2024 09:50:55	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:54:26	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	509.95
VÁLIDO	274.99	06/09/2024 09:51:16	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:55:05	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	500.00
VÁLIDO	270.00	06/09/2024 09:51:29	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:55:13	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	499.00
VÁLIDO	269.95	06/09/2024 09:52:22	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:55:54	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	470.00
VÁLIDO	265.00	06/09/2024 09:52:42	W2M CONSTRUTORA LTDA
06/09/2024 09:56:04	W2M CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	469.95
VÁLIDO	264.99	06/09/2024 09:53:17	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
06/09/2024 09:56:44	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	460.00
VÁLIDO	260.00		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2024 09:53:25	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 10:03:33	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	459.95	VÁLIDO	379.95
06/09/2024 09:54:29	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 10:04:14	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	450.00	VÁLIDO	375.00
06/09/2024 09:54:46	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 10:04:22	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	449.50	VÁLIDO	374.95
06/09/2024 09:55:15	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 10:04:39	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	440.00	VÁLIDO	374.00
06/09/2024 09:55:23	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 10:04:49	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	439.95	VÁLIDO	373.95
06/09/2024 09:56:09	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 10:05:14	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	430.00	VÁLIDO	370.00
06/09/2024 09:56:19	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 10:05:29	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	429.95	VÁLIDO	369.95
06/09/2024 09:56:53	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 10:05:48	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	420.00	VÁLIDO	360.00
06/09/2024 09:57:09	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 10:06:13	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	419.95	VÁLIDO	359.95
06/09/2024 09:57:54	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 10:06:34	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	415.00	VÁLIDO	355.00
06/09/2024 09:58:05	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 10:06:46	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	414.90	VÁLIDO	354.95
06/09/2024 09:58:37	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 10:07:15	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	410.00	VÁLIDO	353.00
06/09/2024 09:58:43	W2M CONSTRUTORA LTDA		
VÁLIDO	409.00	LOTE 8 - Lote 8	
06/09/2024 09:59:30	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:42:26	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	405.00	VÁLIDO	1,935.00
06/09/2024 09:59:41	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:42:26	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	404.95	VÁLIDO	1,936.00
06/09/2024 10:00:19	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:42:26	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	400.00	VÁLIDO	1,936.66
06/09/2024 10:00:33	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:42:57	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	399.95	VÁLIDO	1,934.00
06/09/2024 10:01:20	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:45:54	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	394.00	VÁLIDO	1,900.00
06/09/2024 10:01:29	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:46:11	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	393.95	VÁLIDO	1,899.00
06/09/2024 10:01:56	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:48:41	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	390.00	VÁLIDO	1,890.00
06/09/2024 10:02:12	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:48:54	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	389.95	VÁLIDO	1,889.95
06/09/2024 10:02:35	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:49:34	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	385.00	VÁLIDO	1,800.00
06/09/2024 10:03:03	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:49:53	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	384.95	VÁLIDO	1,799.95
06/09/2024 10:03:23	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:50:16	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	380.00	VÁLIDO	1,750.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2024 09:51:27	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:55:35	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	1,740.00	VÁLIDO	1,589.95
06/09/2024 09:51:43	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:55:43	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	1,730.00	VÁLIDO	1,580.00
06/09/2024 09:52:06	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:55:58	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	1,729.95	VÁLIDO	1,579.95
06/09/2024 09:52:20	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:56:06	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	1,720.00	VÁLIDO	1,570.00
06/09/2024 09:52:52	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:56:13	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	1,719.95	VÁLIDO	1,569.95
06/09/2024 09:52:58	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:56:20	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	1,700.00	VÁLIDO	1,560.00
06/09/2024 09:53:05	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:56:27	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	1,699.95	VÁLIDO	1,559.95
06/09/2024 09:53:11	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:56:33	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	1,680.00	VÁLIDO	1,550.00
06/09/2024 09:53:18	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:56:53	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	1,679.95	VÁLIDO	1,549.95
06/09/2024 09:53:24	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:56:59	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	1,670.00	VÁLIDO	1,540.00
06/09/2024 09:53:33	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:58:11	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	1,669.95	VÁLIDO	1,539.50
06/09/2024 09:53:40	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:58:19	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	1,650.00	VÁLIDO	1,530.00
06/09/2024 09:53:47	W2M CONSTRUTORA LTDA	06/09/2024 09:58:52	W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO	1,649.95	VÁLIDO	1,529.00
06/09/2024 09:53:56	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	06/09/2024 09:58:57	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO	1,639.00	VÁLIDO	1,520.00
06/09/2024 09:54:03	W2M CONSTRUTORA LTDA		
VÁLIDO	1,638.95		
06/09/2024 09:54:12	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		
VÁLIDO	1,630.00		
06/09/2024 09:54:20	W2M CONSTRUTORA LTDA		
VÁLIDO	1,629.50		
06/09/2024 09:54:26	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		
VÁLIDO	1,620.00		
06/09/2024 09:54:40	W2M CONSTRUTORA LTDA		
VÁLIDO	1,619.95		
06/09/2024 09:54:45	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		
VÁLIDO	1,610.00		
06/09/2024 09:54:56	W2M CONSTRUTORA LTDA		
VÁLIDO	1,609.95		
06/09/2024 09:55:02	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		
VÁLIDO	1,600.00		
06/09/2024 09:55:08	W2M CONSTRUTORA LTDA		
VÁLIDO	1,599.95		
06/09/2024 09:55:14	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		
VÁLIDO	1,590.00		



000279

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Adm: Nº 76/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 291.938,50 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos): KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (25101787000109) com os lotes: 5, 6, 7 no valor total de R\$ 145.650,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (46347567000130) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). W2M CONSTRUTORA LTDA (18020262000183) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 108.288,50 (cento e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 11 de setembro de 2024


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás GLP 13kg, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

Valor: R\$27.832,92 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
Contratado: PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA – CNPJ 31.070.807/0001-24

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás GLP 13kg, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

Valor: R\$5.280,50 (cinco mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:059A78DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

(Republicado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **24 DE SETEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR CONSTITUÍDO DE UMA CÂMARA DE DIGESTÃO COM DUPLA MANTA EXTRA SELADA E PROTEÇÃO UV, ACOPLADA AO RESERVATÓRIO DE BIOGÁS COM SISTEMA DE PESOS PARA CONDUÇÃO DE GASES EM BAIXA PRESSÃO, COM MECANISMO ERGONÔMICO DE ENTRADA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MECANISMO DE PURIFICAÇÃO DO BIOGÁS COM CARVÃO ATIVADO**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail

licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:96185CC0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ Nº 00.115.830/0001-64**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover acréscimo nos valores dos itens a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro e será firmado com fulcro no art. Art. 82. VI; § 5º, IV; Art. 124 e 134 da Lei 14.133/2021, que norteiam os preceitos legais para reequilíbrio de preços.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. ATUALIZADO
01	UN	GAS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 13,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	SUPERGASBRAS	88,78
02	UN	GAS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	SUPERGASBRAS	357,30

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de registro de Preços.
Data: 11/09/2024.

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D54C99B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

W2M CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1 metro de comprimento	35,98	7.196,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1 metro de comprimento	46,98	11.745,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1 metro de comprimento	65,45	32.725,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1 metro de comprimento	102,95	56.622,50
VALOR TOTAL				108.288,50	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 108.288,50 (Cento e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	190,00	43.700,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	245,00	49.000,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00m, por 1 metro de comprimento	353,00	52.950,00
VALOR TOTAL				145.650,00	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 145.650,00 (Cento e quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais).

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 46.347.567/0001-30

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50m, por 1 metro de comprimento	1.520,00	38.000,00
VALOR TOTAL				38.000,00	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de setembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan

Código Identificador:75541DB6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 14h do dia 25 DE SETEMBRO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS, ZERO KM, TIPO RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2024/2025, COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS + MOTORISTA, CONFORME DESCRITIVO.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 11 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan

Código Identificador:42C2FEF3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Processo Adm: Nº 76/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 291.938,50(duzentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos):**KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**(25101787000109) com os lotes: 5, 6, 7 no valor total de R\$ 145.650,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscientos e cinquenta reais).**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**(46347567000130) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**W2M CONSTRUTORA LTDA**(18020262000183) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 108.288,50 (cento e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 11 de setembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan

Código Identificador:58CD5930

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Processo Adm: Nº 76/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 291.938,50(duzentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos):**KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**(25101787000109) com os lotes: 5, 6, 7 no valor total de R\$ 145.650,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscientos e cinquenta reais).**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**(46347567000130) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**W2M CONSTRUTORA LTDA**(18020262000183) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 108.288,50 (cento e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 11 de setembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan

Código Identificador:4F19D4A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PORTARIA Nº1121/2024

PORTARIA Nº1121/2024
Data 11.09.2024



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000282

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 41/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**, com sede Rua das Araras, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná-PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº **25.101.787/0001-09**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. DALVO KOERICH JUNIOR**, inscrito no CPF Nº **007.XXX.XXX-64** e portador do RG Nº **X.742.XXX-6** SSP/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	190,00	43.700,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	245,00	49.000,00

[Handwritten signature in blue ink]



CAPITAL DO FESJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000283

7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00m, por 1 metro de comprimento	353,00	52.950,00
VALOR TOTAL				145.650,00	

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 145.650,00 (Cento e quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000284

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



000286

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 41/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000287

apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emittentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;
- b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF n° 906.XXX.XXX-59.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF n° 088. XXX.XXX-41, fiscal titular.;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF n° 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000288

Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

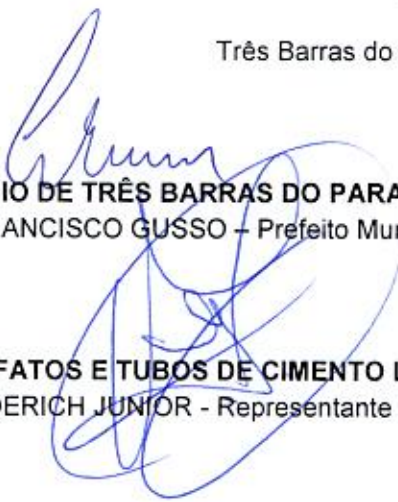
PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 13 de setembro de 2024


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
DALVO KOERICH JUNIOR - Representante Legal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000289

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221, 222 E Nº 223 DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: W2M CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1 metro de comprimento	35,98	7.196,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1 metro de comprimento	46,98	11.745,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1 metro de comprimento	65,45	32.725,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1 metro de comprimento	102,95	56.622,50
VALOR TOTAL				108.288,50	

Valor registrado para o fornecedor: R\$ 108.288,50 (Cento e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 13/09/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 41/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	190,00	43.700,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	245,00	49.000,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00m, por 1 metro de comprimento	353,00	52.950,00
VALOR TOTAL				145.650,00	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000290

Valor registrado para o fornecedor: R\$ 145.650,00 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 13/09/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 41/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 223/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ N° 46.347.567/0001-30

LOTE N° 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50m, por 1 metro de comprimento	1.520,00	38.000,00
VALOR TOTAL				38.000,00	

Valor registrado para o fornecedor: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 13/09/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 41/2024.

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D82EDEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 59 - ANO
2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE
Nº 59/2021	Dispensa 83/2021	Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses (29.03.2025)	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA - ME CNPJ: 13.806.430/0001-47	13/09/2024	

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:4BCBE25A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 313/2024

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 13 de setembro de 2024, o(a) servidor(a) contratada, Sr.(a) JOSILAYNE CAMILA ZANY LIMA DE MELO, matrícula de Nº 1367, do Cargo de "PSICÓLOGA", nomeado(a) pela Portaria de nº 055/2024.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1EB46C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade SRP Nº 15/2024, Processo Nº 24/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 19/2024.

OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras Do Paraná.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.

VALOR ANUAL: Até R\$ 25.000,00 – ano.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:281D357D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade SRP Nº 15/2024, Processo Nº 24/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 26/2024.

OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras Do Paraná.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.

VALOR ANUAL: Até R\$ 5.000,00 – ano.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:42D1E54A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221, 222
E Nº 223 DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: W2M CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PSI Ø 20cm, por 1 metro de comprimento	35,98	7.196,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PSI Ø 30cm, por 1 metro de comprimento	46,98	11.745,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PSI Ø 40cm, por 1 metro de comprimento	65,45	32.725,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PSI Ø 60cm, por 1 metro de comprimento	102,95	56.622,50
VALOR TOTAL				108.288,50	

Valor registrado para o fornecedor: R\$ 108.288,50 (Cento e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 13/09/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 41/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PSI Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	190,00	43.700,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	245,00	49.000,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00m, por 1 metro de comprimento	353,00	52.950,00
VALOR TOTAL				145.650,00	

Valor registrado para o fornecedor: R\$ 145.650,00 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 13/09/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 41/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 46.347.567/0001-30

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50m, por 1 metro de comprimento	1.520,00	38.000,00
VALOR TOTAL				38.000,00	

Valor registrado para o fornecedor: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 13/09/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 41/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E91EF4C8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 303 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Enfermeiro(a) da Atenção Básica*, o(a) Senhor(a) **HERTA VOLKMANN PEREIRA**, portador(a) da CI/RG 9.XXX.XXX-1/SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 880.XXX.XXX-25.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8FC7F1AC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO RESOLUÇÃO Nº. 17/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder 19 dias de férias à servidora ANGELA CRISTINA PRESTES DO BOMFIM TERNIOVICZ, no período de 16/09/2024 à 04/10/2024.

Parágrafo único: O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder 19 dias de férias à servidora ANGELA CRISTINA PRESTES DO BOMFIM TERNIOVICZ, no período de 16/09/2024 à 04/10/2024.

Parágrafo único: as férias refere-se a resolução 04/2024, em que a partir do dia 10/01/2024, onde houve o abono pecuniário, e partir desta data a servidora trabalhou normalmente até a licença maternidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Olson Cordeiro
Código Identificador:7B1B9668

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

EXTRATO CONTRATO 07/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA)

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ 04.942.517/0001-50, com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Diretor do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de TURVO/PR, senhor **Diogo Augusto de Oliveira**.